

# A REPUBLICA

ORGAN DO PARTIDO REPUBLICANO

Redactores—Braz de Andrade Mello, Antonio de Souza e Augusto Maranhão

### ASSIGNATURAS

Por anno.....	50000
Nº avulso do dia.....	100
Do dia anterior.....	200

### PAGAMENTOS ADIANTADOS

## Publicação semanal

TIRAGEM 1200 EXEMPLARES

### ESCRITORIO E TIPOGRAPHIA

—5 Rua Correia Telles e Travesa d'Alfama—5  
As publicações são feitas a 90 réis por  
linha e annuncios por ajuste.

### PARTE OFFICIAL



## Governo do Estado

### DECRETO N. 49 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1894

O Governador do Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe confere a lei

Decretou:

Art. 1.º O favor concedido aos possuidores das apolices estaduais, emitidas em virtude dos Decretos ns. 43 e 39 de 28 de Agosto e 1.º de Dezembro do corrente anno, recebe-se nas repartições fiscaes em pagamento dos impostos constantes dos §§ 1.º, 2.º, 18.º e 26.º do art. 1.º da lei n.º 30 de 3 de Setembro de 1893, continuando em vigor durante o futuro exercicio financeiro de 95.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.  
Palácio do Governo, 26 de Dezembro de 1894—6.º da Republica.  
Pedro Velho de Albuquerque Maranhão—Alberto Maranhão.

### EXPEDIENTE DO DIA 26 DE DEZEMBRO DE 1894

#### Officios:

Ao Inspector do Thesouro do Estado—Ao alferes Quartel Mestre e do Corpo Militar de Segurança, José Francisco de Souza, mandai entregar a quantia de 3:000:000 rs por conta do pret das praças do mesmo Corpo, correspondente ao corrente mez.

Ao mesmo—Remetto-vos, para vossa sciencia e devida execução, a inclusa copia do Decreto n.º 40 desta data, fazendo extensivo ao futuro exercicio financeiro de 1895 o favor concedido aos possuidores das apolices estaduais emitidas em virtude dos Decretos ns. 33 e 38 de 28 de agosto e 1.º de dezembro no corrente anno.

### EXPEDIENTE DO DIA 27

#### Officio:

Ao inspector do thesouro do Estado—Ao porteiro da secretaria do governo, Antonio Elias Alvares Franca, mandai entregar a quantia de 200\$000 reis, para occorrer ás despesas com telegrammas officiaes.

### DESPACHOS

Dia 27

Miguel Augusto Seabra de Mello, capitão do Corpo Militar de Segurança do Estado, pedindo tres mezes de soldo por adiantamento para lhe ser descontado pela decima parte.—Como requer.

Joaquim Anselmo Pinheiro Filho, tenente do mesmo Corpo, pedindo tambem duas mezes de soldo para lhe ser descontado pela decima parte.—Como requer.

### EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE POLICIA

Chefatura de policia do Estado do Rio Grande do Norte, Natal, 24 de Dezembro de 1894.—Illustre cidadão—Participo vos que, hontem, de ordem do subdelegado de policia da cidade alta, foi recolhido em custodia, por infracção de posturas municipaes, o individuo de nome Zacharias Vitalino de Freitas, sen lo no mesmo dia posto em liberdade, de ordem daquelle autoridade.—Saú le e fraternidade.  
 Ao illustre cidadão Dr. Pedro Velho de Albuquerque Maranhão, M. D. governador do Estado. O chefe de policia interino Francisco de Salles Meira e Sá.

Chefatura de policia do Estado do Rio Grande do Norte, 26 de Dezembro de 1894—Illustre cidadão—Participo-vos que, segundo communicome o 1.º delegado de policia desta capital, em officio de hoje, na noite de 24 e 25 do corrente mez, foi roubada a casa commercial n.º 37, dos negociantes A. Oliveira & C.ª, sita á rua Correia Telles, do bairro da Ribeira desta cidade.—Chegando semelhante occorrença ao conhecimento daquelle autoridade ás 6 e meia horas da manhã do supracitado dia 25, immediatamente para alli se dirigio, e tomando conhecimento do facto, verificou que, tendo os larpios conseguido subir ao tecto do referido estabelecimento pela fente de uma casa que ainda não está construida contigua a cizernaria de Vianna & C.ª, parede e meia da casa roubada, cortaram duas ripas e, penetrando no interior da loja, tiraram diversas mercadorias no valor de...

465\$500 reis, segundo declararam os ditos negociantes.  
 Aquella autoridade procedeu a auto de victoria no arrombamento praticado e aos de perguntas aos referidos commerciantes, e prosegue nas demais diligencias recommenda-las por lei, afim de serem punidos o autor ou autores de tão audacioso crime, que, apesar das mais minuciosas pesquisas feitas por essa autoridade, infelizmente ainda não foram descobertos.—Saú le e fraternidade.—Ao illustre cidadão Dr. Pedro Velho de Albuquerque Maranhão, M. D. governador do Estado. O chefe de policia interino Francisco de Salles Meira e Sá.

### EDITORIAL

#### Um Mez

(Jornal do Commercio)

E' bem curto este periodo na vida humana, é quasi imperceptivel na vida dos povos a que commoções sociaes não deem lugar as muitas brucias das crises graves. Passamos por essas commoções que preenham os acnteimentos e alongam os prazos ordinarios do tempo em seu effeito, mas entramos felizmente nas condições normaes do nosso regime politico pa a encaer a organização justa, honesta e legal do que este regime deve ser a bem do povo e para grandeza da patria. Podemos julgar, com a serenidade da opinião libertada, do novo governo da republica neste trinta dias de trid s.  
 Se observamos a impaciencia de alguns, não vem s a desesperação e ninguém O governo do honrado Sr. Prudente de Moraes marca hoje o primeiro mez da data auspiciosa do seu advento e já podemos notar a de linhar ent s da sua politica moralisadora e fecunda politica.  
 Sem surpresa dos que conheciam as promessas de sua vida publica e o da confiança applicada de todos os brasileiros, que an-

ciavam pela ordem, na pratica da justiça e pela paz, no cumprimento da lei, foi ha miz o Presidente da Republica aclamado como o primeiro executor leal da Constituição que nos deram em pacto de nova aliaçaõ e que devia ter sido sempre seguido e respitado pelos poderes que della sahiram.  
 Esta onfiança foi merecida, a aniedade do povo está sendo satisfeita.  
 Se dos primeiros actos de qualquer Governo se pode deprender o pensamento, primordial da sua politica, temos a convicção de que o Presidente da Republica está realizando o programma do Dr. Prudente de Moraes. Voltamos á Constituição e ao criterio de lei nos actos da governação da Republica.

Não precipitamos conceitos optimistas, mas eaiucamos a apreciação do que tem sido feito no periodo decorrido.  
 A situação da nossa querida patria era tremenda expiação dos mais condemnaveis erros e parcia a todos que o futuro só nos podia dar novas dores e desordens maiores. Não devem ser hoje taes as apprehensões do povo brasileiro.  
 Com a confiança na lei, a ordem material vai-se re-estabelecendo na Republica e ninguém mais conta com a impunidade para praticar novos delictos.

A integridade do primeiro magistrado, a energia do civismo e a inteireza do seu caracter são a segurança do nação que quer que a autoridade venha da lei e não a lei da vontade varavel da autoridade.  
 Se essas são as impressões do espirito justo do povo sobre os primeiros actos do mesmo governo, não esqueçamos nós, que por profissão os a oprimamos dia por dia da discreta e previdente applicação que temido e vão tendo pelos auxiliares que o presidente e colheu.

A revolta do Rio Grande do Sul e a revolta que se lhe superpoz de 6 de Setembro tiraram ao paiz as suas antigas e sempre gadas liberdades, abalando profundamente as assentadas deste regimen, e fazendo esquecer a lei para só fazer dominar o arbitrio da força pela força.

O Presidente bem comprehendeu o peso dessa herança quando assumido a responsabilidade imensa que a sua nia com o exercicio do mandato nacional.  
 Neste descalabrõ precipitaram-se a fazenda publica, a administração civil e militar principalmente a marinha, autora e victima da revolta, e partido o freio da lei, todas as normas governativas se viraram em prejuizo dos serviços publicos e desocheimento dos direitos dos cidadãos.

Já encintramos, porém, na administração da fazenda a certeza de que a desordem será reparada, a fortuna da União será acatellada e de que, dos contribuintes só se pedirão os sacrificios que as circumstancias do Thesouro tornam imprescindiveis, e de que os impostos só terão a applicação marcada em lei.

O Sr. Rodrigo Alves, ministro da fazenda, a quem cabe a pasta mais ardua da administração, uma missão quasi creadora na massa cahotica das suas finanças, experiente, tendo attendido ao devr immediato do expediente atrazado do seu ministerio, e procurando conhecer por si mesmo e pelos avisos dos praticos da situação commercial e economica da nossa praça e do paiz, prepara os actos que devem proporcionar ao Thesouro a confiança necessaria para medidas mais completas e mais perfeitivas.

Não se corrigem, porém, em poucas semanas esbujamentos e prodigalidades aventurosas de tantos annos. Feliz e abençoado será o Sr. ministro da fazenda se conseguire restabelecer o no-so credito com a confiança na gestão honesta da fazenda publica, e conseguir que só se despenda aquillo que o paiz pode despende em serviços indispensaveis.

O ministerio da marinha foi o que mais soffeu com a revolta, e o honrado almirante Elisario encontrou a armada deorganizada com o seu material fluctuante em mãos condões ou impressos para os fins a que visa uma marinha de guerra. O Sr. ministro da marinha só se tem preoccupado da reorganização desse material e da do pessoal, tendo de funcionar a breve a Escola Naval no seu antigo local.

Depois da pasta da fazenda é a da industria e viação a que mais interessa a prosperidade do paiz, pelos imensos serviços que della dependem e afftação de desenvolvimento economico do Brazil. Ahi a ordem deixada pelas luctas civis não é menos sensivel.

Entre todas avulta a crise do transporte das linhas principaes de ferro, com a

demalia de hum quintuplicado de gastos pessoais e o seu material, pelo serviço da estrada de Ferro Central, por sua má e caprichosa administração, tendo a negação da sua instituição. Sob vossa administração desenvolvimento da produção dos ferros dos S. Paulo, Minas e Rio de Janeiro, em vez de ser um instrumento pratico para o commercio e para as industrias de praça, em vez de continuar a ser uma propriedade valiosa para a União, tornou-se um embargo ao commercio, um estorvo para a agricultura, um valor negativo para o Estado.

Felizmente foi um dos primeiros actos do Sr. Dr. Olinda prover na administração daquelle estrada um antigo e benemerito servidor do Estado, um engenheiro de competencia provada em longa e difficil carreira, e o novo director, sem cogitar de interesses ao se viço que lhe está confiado, attendendo ás justas exigencias da nossa praça.  
 No Ministerio da Guerra, o Sr. general Vasques está entre camaradas e inimigos de armas que o virmos na acção e humo senão confiar ao seu espirito de justiça e ao reconhecimento dos direitos de cada um.

Nas relações exteriores, a que o periodo revolucionario trouxe complicações de certa importancia, o timo do paragrafo do Sr. Carlos de Carvalho, adiantaram em alguns dias a solução honrosa de questões que pareciam gravissimas. Esperemos que o Sr. Sac. será satisfacto de col abora com o mesmo espirito commoção e acerto, no desenvolvimento das relações diplomáticas portugual, que os acontecimentos corraça com profunda magua dos dois povos, tão intimamente ligados, que nem se podem outro modo considerar como condições necessarias de independencia e paz.

Não tem sido o Sr. Dr. Gonçalves Ferreira na pasta da Justiça e do Interior, tão graves questões a resolver, pois os peccunhos incidentes, hontem se resolvem e os peccunhos dependentes foram propostos e resolvidos e resolvidos. Surgiu, porém, a questão sanitaria pela manifestação de epidemia suspeita de cholera, e buscou-se a solução do facto de se ter a epidemia de cholera, e o ministro do Interior, para demonstrar nesta occasião a coragem e a firmeza da administração. As providencias que tem autorizado vão merecendo o applauso de seus adversarios. Estes são os primeiros a provar as medidas do honrado ministro e a justificar as apprehensões que se tinham. Obrigar por factos o apoio de adversarios é uma consagração de merito que deve satisfazer ao illustre pernambucano.

E eis o primeiro mez de trabalho do novo Governo, são estas as primeiras honrificações de confiança que nelle deposita a nação brasileira, por essa iniciativa podemos augurar bem do futuro.

Os novos muitos vices illudidos são scepticos em politica, e nos brasileiros, por pungente experiencia de um passado de soffrimentos, devemos ser, mais do que outros, cautelosos em applaudir programas, e não ha nenhum que não revista as cores das fauceiras de tinha perscrutadas e chamadas se esvaem a luz da realidade. Omal sempre se adormecou com as vestes de hypocrisia tem sido o pleito prestado a favor pelo vicio.

O optimismo é cortezanismo, interessado e o pessimismo despeito apaixonado. Não cortezamos o poder de quem se compromettamos, e não vamos ao gozo de quem se compromettamos a verdade da profissãõ e seguimos para poder applicar a como orgão de opinião publica que nos fortalece com o seu apoio.

Recordando os primeiros actos do novo presidente, tinhamos, para nós, o maior resultado delles, o da liberdade de imprensa, a de que a imprensa livre é o instrumento da defesa.

Assim, comprehendendo o novo presidente a imprensa como cooperadora de hum bom governo, nos deu, argas, a liberdade com que cumpre o seu mandato e com o ardente desejo de acertar, conhecendo a opinião dos seus concidadãos. Justo e generoso que aqui enaciamos, é a admiração e o respeito.

O intelligente e operoso industrial, nosso respeitavel amigo e sincero republicano, Jovino Barretto, achou-se nomeado coronel commandante superior da brigada mixta da Guarda Nacional da co-

marca desta... A esta ben... merencia do... vntes servi... blica paten... ha com qua... no Federal.

Hontem, a bordo do "Olinda," a... qui chegarão os nossos illustres repre... senador Almino Affonso e... deputado Augusto Lyra.

Recebidos no cães de desembarque, ao som da musica do batalhão de Se... gurança, por um crescido numero de... amigos e admiradores, entre os quaes... o. exm. Governador do Estado, e o dr. chefe de policia, e seos respectivos secretarios, desembargadores Chaves Filho e Ferreira de Mello, capitão do porto Arthur Lisboa, tenente-coronel Villar, major Caldas Sobrinho, ins... pector do Thesouro major Guilherme, cidadão Amaro Barreto, Romualdo Galvão, Angelo Roseli, Olympio Tavares e muitos outros, dirigiram-se á residencia do illustre democrata e re... putado industrial coronel Jovino Barreto, onde forão gentilmente obze... quados.

Com S. S. Excs. veio tambem á ter... ra, no intuito de visitar o dr. Pedro Velho, o illustre senador Sarmiento digno representante do Amazonas.

Felizes e orgulhosos saudamos os sinceros e genuinos portadores do mandato que a 1º de Março lhes con... ferio o partido republicano norte-ri... grandense; e hoje, que os abraçamos, bem vindos ao seo dos amigos, seria injusto deslumbrar a inolvidavel rele... vancia de seos serviços á causa da autonomia estadual, que a especula... ção gananciosa e o despeito odiento pretenderão conspurcar.

Ao senador Almino, parlamentar de honrosas e distinctas tradições, e ao joven deputado Augusto Lyra, que tanto soube elevar-se pelo seo talento e pelo seo caracter, saudamos affectuosos e agradecidos em nome do partido, de que são S. S. Excs. dignos e benemeritos mandatarios.

Commercio e Finanças

PAUTA

THEOURO DO ESTADO DO R. G. DO NORTE

Semana de 31 de Dezembro a 5 de Janeiro de 1895.

Preços cotados nos mercados de... A DIÁRIOS DE EXPORTAÇÃO

Table with columns: Mercaderias, Unidades, Valores. Lists various goods like Aguardente, Algodão, Borracha, etc.

Junta Administrati... va da Fazenda Estadual

Recesso ordinario da dia 23 de Agosto de 1894

A 11 horas do dia, comparecerão os mem... bros da Junta administrativa da fazenda á sala da inspectorio.

Aberta a sessão... Não hou... se aos seguintes trabalhos.

REQUERIMENTOS

De Fraga Rocha & Cº, pedindo pagamen... to de juros de suas apolices da divida esta... doal relativos ao semestre de julho a de... zembro de 1893.

A contadoria informou: N. 300—Cidadão inspector—Aos peticio... narios Fraga Rocha & Cº, possuidores das apolices da divida publica estadual, no valor de setecenta mil reis, deve o thesouro a quantia de (Rs. 308.000) trezentos e oito mil reis, importancia de juros vencidos no se... mestre de julho a dezembro do anno pasado.

Podem, portanto, ser attendidos os peti... cionarios, correndo a despeza pelo caixa de diversas origens do corrente exercicio, no qual foi recolhida a supradita quantia. Contadoria, 23 de agosto de 1894.—O con... tador, Pedro Soares.

Mandou-se pagar. De João Severim G. Delfino.

A contadoria informou: N. 301—Cidadão inspector—Pode ser res... tituida ao peticionario J.ão Severino Gedeão Delfino, praticante de thesouro, a quantia de rs. (10.000) dez mil e noventa e nove reis, que recoheira aos cofres deste mesmo thesouro, deduzida de sua porcentagem, a titulo de novos e velhos direitos no periodo decorrido de julho a dezembro do anno pasado, quando serviu em commissão o lugar de escrivão da estação arrecadadora e fiscal do thesouro, no b.rio da R-beira.

A despeza deve ser classificada na verba reposições e re-tituições, § 5º do orçamento vigente, onde ha credito.

Contadoria, em 23 de agosto de 1894.—O contador, Pedro Soares.

Mandou-se pagar. Do bacharel Manoel Xavier da Cunha Mon... tenegro, promotor publico da camarca de Macão.

Sobre essa petição a contoria prestou a seguinte informação:

N. 295.—Cidadão inspector.—Ao peticio... nario, bacharel Manoel Xavier da Cunha Montenegro, actual promotor publico da co... marca de Macão, podeis mandar pagar a quantia de reis (150.000) cento e cinquenta mil reis, importancia de seus vencimentos do mez de setembro de 1892, que deixou de receber, como se verifica na respectiva folha de pagamento e documento junto. A despeza a fazer se deverá ser levada á verba "Ex... ercicios findos" § 14 do orçamento vigente, onde ha credito, recolhendo o mesmo peti... cionario aos cofres desta repartição a quantia de rs. (78.257) sete mil duzentos e cinquenta e sete reis que se verifica tambem dever ainda, proveniente do imposto de novos e velhos direitos sobre a sua nomeação. Contadoria, em 22 de agosto de 1894. O contador, Pedro Soares de Araujo.

Mandou-se pagar. Dos herdeiros do professor aposentado Jes... uino Jasckon Pereira do Lago.

A contadoria emittio o seguinte parecer com o qual se confirmou o dr. procurador fiscal.

N. 296.—Cidadão inspector.—Ao fallecido professor aposentado, Jesuino Jasckon Pereira do Lago, ficou o thesouro a dever a quantia de reis (44.354) quarenta e quatro mil trezentos e cinquenta e quatro reis, impor... tancia de seus vencimentos correspondentes aos dias decorridos do 1º de julho a 2 do corrente, como se verifica da respectiva folha de pagamento.

Liquidada a divida, e ficando-se o suppl... cane, filho do fallecido, habilitado nos termos da lei, entende a Contadoria que se lhe pode pagar a supra dita quantia, escriptu... rando se a despeza por conta da verba "A... posentados e reformados" § 3º do orçamento em vigor, onde ha credito. Contadoria, em 22 de agosto de 1894.—P. Soares de Araujo.

Mandou-se pagar.

REQUISICÃO

N. 299.—Cidadão Inspector.—Em vista da requisição retro e documento que a acom... panha, podeis mandar pagar ao alferes quartel mestre do Corpo Militar de Segurança a quantia de rs. (180.000) cento e oitenta mil reis, importancia de etapas que deixára de receber a praça Manuel Soares do Nascimento, destacada na cidade do Assu, no pe... rio do decorrido do 1º de Novembro de 1893 a 30 de Abril do corrente anno. A despeza a fazer-se com esse pagamento deverá ser escripturada por conta das verbas "Exercicios findos" e "Segurança Publica" do exercicio vigente, onde ha credito, sendo:

Table with 2 columns: Exercicios findos, Segurança publica. Values: 6.000, 120.000.

Contadoria em 22 de Agosto de 1895.

O contador

Pedro Soares de Araujo.

Mandou-se pagar.

PORTARIA

Bio Grande do Norte—Thesouro do Esta... do, Nat. I, em 23 de Agosto de 1894.—O ins... pector do Thesouro do Estado do Rio G... do Norte determina ao Sr. Thesouriro Ca... pitão Francisco Heronimo de Mello, que na... gue ao alferes quartel-mestre do corpo Mi... litar de Segurança a quantia de sessenta mil reis (60.000) importancia que deixou de ser paga ao soldado Manoel Soares do Nasci...

mento nos meses de Novembro e Dezembro do anno pasado, divida que achava classi... ficada na verba "exercicios findos" conforme a informaçã da Contadoria, so... Compra—Joaquim Guilherme.

Seguiu para a Capital Federal, acompanhado de sua Exm. familia, o illustre capitão de Fragata, José Antonio de Oliveira Freitas, que, durante alguns mezes, exerc... ou, neste Estado, com zelo e ho... nestidade inexcusaveis, as funcções de capitão do Porto e commandante da escola de aprendizes mari... neiros.

Cavalheiro de apurado trato, distincto representante da briosa armada nacional, o illustre capitão de Fragata soube conquistar, no pouco tempo de sua permanencia nesta cidade, largas sympathias e sinceras affeições.

Desejando-lhe e a Exm. familia prospera viagem, estimamos vel... o aproveitado em commissão digna das suas provadas aptidões.

Telegrammas

Fortaleza, 1 de Janeiro de 95. Governador do Estado — Cordiaes saudações anno bom. —Bezerril Fontinelli, Presidente.

Petropolis, 1. Circular—Aos Governadores—Terminando hoje mandato Presidente deste Estado, assumiu o governo o dr. Joaquim Mauricio de Abreu, que, perante camara municipal desta Capital, prestou affirmação constitucional. Agradeço reconhecido attentões que me forão dispensadas—Saudó-vos.—Dr. Porciuncula.

Petropolis, 1. Governador Estado—Na qualidade Presidente eleito do Estado Rio Janeiro, para triennio 1895 á 1897, tome posse e entrei exercicio cargo nesta data perante camara municipal desta capital, prestando affirmação constitucional.—Saudó-vos.—Dr. Joaquim Mauricio de Abreu.

Palacio Itamaraty, 1 de Janeiro de 95. Ao Governador do Estado—Dirigindo-vos cordiaes cumprimentos ao começar o anno de 1895 faço votos pela vossa felicidade e pela prosperidade desse Estado sob o regimen fecundo da federação que é a mais segura garantia da harmonia permanente entre a unida le nacional e a vitalidade e expansão das forças locais.—Prudente de Moraes.

Rio, 1. Governador do Estado—No dia consagrado pela Republica á commemo... ração da fraternidade universal recebi meus cordiaes cumprimentos—Carlos de Carvalho—Ministro das Relações Exteriores.

Rio, 2. Governador—Retribuo vossas saudações—Ministro do Interior—Gonçalves Ferreira.

Rio, 2. Governador do Estado—Cordialmente agradeço-vos e retribuo vossas felicitações—E. Barboza—Ministro da Marinha.

Rio, 2. Dr. Pedro Velho, Governador—Agradeço retribuído a V. Exc. saudações—Antonio Olyntho—Ministro de Industria.

Rio, 2. Dr. Pedro Velho, Governador do Rio Grande do Norte—Agradeço felicitações e faço votos pela prosperidade vosso Estado—Rodrigues Alves—Ministro da Fazenda.

Consta-nos que pelo governo federal foi distinguido com a nomeação de administrador dos correios deste Estado o nosso intelligente e prestante correligionario João Lyra, de cuja capacidade só podemos esperar a melhor e mais correcta gestão dos negocios postaes.

Felicitemos o cordialmente pela merecida distincção que acaba de obter.

Foi tornada sem effeito o acto do honrado Sr. Inspector da Alfandega desmittindo o nosso amigo Raymundo Capella das funcções de despachante e prohibindo-lhe por 60 dias o ingresso naquelle Repartição.

Nossas condolencias ao nosso illustre amigo Raymundo Nonato, da cidade de Macão, pelo fallecimento de seu innocente filhinho Raymundo.

Noticias telegraphicas

Noticia para o Estado da Bahia o Dr. Manoel Victorino, vice presidente da Republica.

O go. erno federal aprontou muito material bellico para o Rio Grande.

N. pavilhão, para distribuir-se as medallas uruguayas, no Rio, já heceu, no forro do tecto, um homem escondido.

Algumas pessoas subiram ao tecto e travaram lucta, resultando d'isto uma morte e quatro ferimentos.

O fugitivo, ferido cinco, foi perseguido pelo povo que o quiz lynchar.

Foi nomeado prefeito da capital federal o deput. do Dr. Werneck.

O conselheiro Correia ficará na presidencia in erena do Lloy's Brazileiro em quanto o almirante Coelho Netto estiver em serviço no norte.

Foram elevadas as tarifas, de 25 por cento para passageiros e de 3 por cento para cargas.

Os bancos Paris-pays bas, Fould pères, Imperial Ottomane, Heine e outras res. lveram cooperar no levantamento do credito de tres milhões sterlingos para o Brazil.

O governo acaba de contrahir em Londres um emprestimo de tres milhões sterlingos.

Estamos informados de que o exm. ministro da Fazenda ordenou por telegramma, ao honrado dr. Inspector da Alfandega de pôr á disposição do illustre governador do Estado a importancia de duzentos contos de reis, votada pelo congresso para o abastecimento d'agua de Macão.

Depois de alguns mezes de ausencia, regressou, da cidade do Recife, o nosso prestimoso amigo e devotado correligionario, capitão Genesio Brito, o sympathico e popular democrata natalense. Abraça-vol-o.

DISCURSO PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 15 DE OUTUBRO DE 1894

(Continuação do n. 299)

O SR. ALMINO AFFONSO—Narrei somente o facto, que me pareceu necessario: não disse que foi, ou não, de justiça.

Tambem por esse tempo V. Exc. teve a infelicidade de ser guardado na sombra de um carcere. (Risadas)

O Sr OLIVEIRA GALVÃO—Dez mezes só: perguntando a toda gente, que por acaso podia ver, qual era o meo crime, a minha iniquidade?

Ainda hoje a Nação não sabe, nem eu, a noticia della.

O SR. ALMINO AFFONSO—Penso, que V. Exc. não teve complicitade no crime: mas os boatos eram muitos, tornando-se facil um engano lamentavel.

O commandante daquella tropa, alardeando sua immensa alegria e regosij, especificou o nome do n. bre senador Jose Bernardo, a quem felicitava por sua posição e preta (dizia elle), com que o honrado senador estava militando ao lado do marechal Floriano: como por seu brilhante papel, talvez, em utilidade e beneficio do Rio Grande do Norte.

Debalde indaga a consciencia publica da razão civica, pela qual se re. jibilava tanto o tenente-coronel com fact. commun e tão alheio da sua profissão ordinaria.

Esse honrado cidadão não é comparte da politica do Estado.

Não é seu natural: e foi para lá removido...

Não tem relação profunda, nem popula-

res no Rio Grande do Norte.

Antes da minha chegada tinham conseguido...

H: este, que mais tarde foi reposto por...

M: mostrou-se, pois, e descobriu-se partilista...

Não é este o escopo, que tem de desejar...

A força federal tem outros destinos, no...

Não é observar e manter as leis o seu fim...

Não é sustentar o principio vivificante da...

Não é perpetuar e garantir, quanto he...

Resbeo algu na missa latente, alguma...

Alguns obseções mental, algum segredo...

Não prescreve, e o dá na Constituição da...

Tem, por acaso, em alguma lei publicada...

A velharia farçante, e a cavillação veterana...

Mas estas farças versutas e figuradas...

O Marechal, que não quer, e não deve...

Confio que, pelo menos, Sr. Virgínio...

Não ha de sofrer que a força publica, que...

Com facilidade pôde assassinar muitos...

Quem passiva mente obedece, si quem o...

Quantas vezes, velada de crepe, não...

He um vaivém incessavel: uma dôb d'oura...

Escreve-se para lá p o missariam te, por...

He insidia, a astucia, a emboscada e a...

Temem si hoje um telegram n do sincero e...

He insidia, a astucia, a emboscada e a...

Temem si hoje um telegram n do sincero e...

He insidia, a astucia, a emboscada e a...

Temem si hoje um telegram n do sincero e...

He insidia, a astucia, a emboscada e a...

Temem si hoje um telegram n do sincero e...

He insidia, a astucia, a emboscada e a...

Temem si hoje um telegram n do sincero e...

He insidia, a astucia, a emboscada e a...

Temem si hoje um telegram n do sincero e...

He insidia, a astucia, a emboscada e a...

Temem si hoje um telegram n do sincero e...

He insidia, a astucia, a emboscada e a...

Temem si hoje um telegram n do sincero e...

contam lo nella a ventur sa dita de assistir o...

O Sr BAYENA—Missão na altura de seu...

O Sr ALVINO AFFONSO... carregado com...

Mau-la se afirmar de lá, isto he de Natal...

Mas por que se havia de aturdir assim o...

Para que fim, Sancto Deus!

O que foi, que originou, em tão soezgada...

Nem, se quer, se d'clarou primeiro, que o...

Só isso tornaria verosimilhanças essas...

Como, em céu tão azul, ou cor de rosa...

Quem e-tá assim tão inquieto e agitado...

A velharia farçante, e a cavillação veterana...

Mas estas farças versutas e figuradas...

O Marechal, que não quer, e não deve...

Confio que, pelo menos, Sr. Virgínio...

Não ha de sofrer que a força publica, que...

Com facilidade pôde assassinar muitos...

Quem passiva mente obedece, si quem o...

Quantas vezes, velada de crepe, não...

He um vaivém incessavel: uma dôb d'oura...

Escreve-se para lá p o missariam te, por...

He insidia, a astucia, a emboscada e a...

Temem si hoje um telegram n do sincero e...

He insidia, a astucia, a emboscada e a...

Temem si hoje um telegram n do sincero e...

He insidia, a astucia, a emboscada e a...

Temem si hoje um telegram n do sincero e...

He insidia, a astucia, a emboscada e a...

Temem si hoje um telegram n do sincero e...

He insidia, a astucia, a emboscada e a...

Temem si hoje um telegram n do sincero e...

He insidia, a astucia, a emboscada e a...

Temem si hoje um telegram n do sincero e...

He insidia, a astucia, a emboscada e a...

Temem si hoje um telegram n do sincero e...

He insidia, a astucia, a emboscada e a...

Temem si hoje um telegram n do sincero e...

He insidia, a astucia, a emboscada e a...

de José Bernardo: mas só a presença de S.

buscarei outro norte para desatogar-me...

Neste ponto, o patriotismo do governo tem...

Abrio-se em veiga de luz aquelle marmor...

Veio o governo do povo pelo povo; mas...

Tem a mesma envergadura habitual; e en...

Embruscam o centro prejudicial aquellas...

Estende-se em torno de nós a escuridão...

Tão inveterado costume já nos modificou...

Nos factos de outro tempo, muitas acções...

Ha cooperação riograndense nos laureis...

Tambem lá costuma florescer o sentimento...

O periodo Hylanlez está cheio da luz...

Nas luctas da liberdade, valem tant, como...

Ninguém, pois, tem o direito absurdo e ty...

Qualquer que seja a competencia gverna...

A soberania nacional não delega a...

O Sr. senador José Bernardo, digo com...

Querendo sobrelevar o predicamento do...

Os penes e rigores não ser desatados...

A força federal, que havia de ser a colum...

Os habitantes da cidade de Natal, o povo...

O nobre Dr. Amaro Cavalcanti, que assen...

Publicou um livro de discursos parlamen...

Pois, bea! não promoveria jámas o utra...

Ella ha de ser, inevit vel ente, um dego...

A decapiação immisericordiosa, a sánie...

Publicou um livro de discursos parlamen...

Pois, bea! não promoveria jámas o utra...

Ella ha de ser, inevit vel ente, um dego...

A decapiação immisericordiosa, a sánie...

Publicou um livro de discursos parlamen...

Pois, bea! não promoveria jámas o utra...

Ella ha de ser, inevit vel ente, um dego...

A decapiação immisericordiosa, a sánie...

Publicou um livro de discursos parlamen...

Pois, bea! não promoveria jámas o utra...

Ella ha de ser, inevit vel ente, um dego...

He de en angustiar-se Natal, por que as...

A tripa fe-le al da União, e quem ha-de...

Os corvos e o Sr. José Bernardo vão tr...

Porventura, não é para a degolação e das...

Protesto contra essa cruel eversão, que se...

Esse desman lo feroz não he honorífico...

Su amigo, quero continuar a ser amigo...

Quem preten ter meu suffragio, quem qui...

Quem estiver resoluta a de commedir se...

Si me fosse dado penetrar nos umbraes...

Si me fosse dado penetrar nos umbraes...

Si me fosse dado penetrar nos umbraes...

Si me fosse dado penetrar nos umbraes...

Si me fosse dado penetrar nos umbraes...

Si me fosse dado penetrar nos umbraes...

Si me fosse dado penetrar nos umbraes...

Si me fosse dado penetrar nos umbraes...

Si me fosse dado penetrar nos umbraes...

Si me fosse dado penetrar nos umbraes...

Si me fosse dado penetrar nos umbraes...

Si me fosse dado penetrar nos umbraes...

Si me fosse dado penetrar nos umbraes...

Si me fosse dado penetrar nos umbraes...

Si me fosse dado penetrar nos umbraes...

Si me fosse dado penetrar nos umbraes...

Si me fosse dado penetrar nos umbraes...

Si me fosse dado penetrar nos umbraes...

Si me fosse dado penetrar nos umbraes...

Si me fosse dado penetrar nos umbraes...

Si me fosse dado penetrar nos umbraes...

Si me fosse dado penetrar nos umbraes...

Si me fosse dado penetrar nos umbraes...

Si me fosse dado penetrar nos umbraes...

Si me fosse dado penetrar nos umbraes...

Si me fosse dado penetrar nos umbraes...

Si me fosse dado penetrar nos umbraes...

Si me fosse dado penetrar nos umbraes...

Si me fosse dado penetrar nos umbraes...



# A REPUBLICA

ORGAN DO PARTIDO REPUBLICANO

Redactores—Braz de Andrade Mello, Antonio de Souza e Augusto Maranhão

**ASSIGNATURAS**

Por anno..... 5\$000  
 N.º avulso do dia..... 100  
 Do dia anterior..... 200

**PAGAMENTOS ADIANTADOS**

## Publicação semanal

TIRAGEM 1200 EXEMPLARES

**ESCRITORIO E TYPOGRAPHIA**

—5 Rua Correia Telles e Travessa d'Alfandega—8

As publicações serão feitas a 80 reis por linha e annuncios por ajuste

### PARTE OFFICIAL



#### Mensagem

Do  
Presidente da Republica

Sr. presidente do Senado Federal.—Nos termos do art. 37 da Constituição, devolve á Camara, de que sou digno presidente, um dos autographos do Congresso Nacional que determina que continuem em disponibilidade os juizes de direito e desembargadores não contemplados na organização da magistratura da União ou na dos estados, a qual neguei sancção pelos motivos constantes da exposição que tambem vos envio.

Capital Federal, 18 de dezembro de 1894. — Prudente J. de Moraes Barros.

Nego sancção ao projecto de lei a que se refere a mensagem desta data, não só por julgar-o inconstitucional na materia de ambos os seus artigos, como contrario aos interesses da Nação.

Dispondo o projecto de lei, em seu art. 1.º, que os magistrados não contemplados na organização judiciaria da União ou dos estados continuem em disponibilidade até serem ulteriormente aproveitados com o ordenado proporcional, si o requererem ou cahirem em invalidade, evidentemente fere o que estatue a 3.ª parte do art. 6.º das disposições transitorias da Constituição Federal.

De facto, nessa disposição se preceitua que os magistrados não aproveitados na organização judiciaria federal ou estadual serão:

- apresentados com todos os vencimentos os que tiverem mais de 30 annos de serviço;
- postos em disponibilidade até serem aproveitados ou aposentados com o ordenado correspondente ao tempo de exercicio, os que tiverem menos de 30 annos.

Assim, para os magistrados que ainda não tem 30 annos de exercicio se estabeleceu uma alternativa entre a disponibilidade e a aposentadoria, e desde que se ultimou a organização judiciaria da União e dos estados cessou a alternativa em que o texto constitucional collocou os magistrados do antigo regimen: aquelles que não foram aproveitados na organização terão de ser apresentados independentemente de requerimento, com o ordenado correspondente ao tempo de exercicio, pois para elles findou o direito á disponibilidade que a disposição transitoria lhes garantiu até serem aproveitados.

De outro modo, e desde que a disponibilidade não exclue o magistrado do quadro da magistratura, a continuação della indefinidamente, como quer o art. 1.º do projecto de lei, além de ser inconstitucional, como já ficou visto, não toria outra consequencia si não onerar pesadamente e por longos annos os cofres publicos com o pagamento da inactividade desses magistrados, que, recebendo o ordenado integral, sem prestar o menor serviço publico, continuariam ainda a contar tempo até que pudessem pedir tambem a gratificação.

A offensa dos interesses do Thesouro, sem compensação alguma para o serviço publico e apenas em beneficio das vantagens pecuniarias dos magistrados não aproveitados, não pode ser mais evidente.

O art. 2.º do projecto de lei fere igualmente a referida disposição transitoria, ampliando os favores excepcionaes nella contidos até onde indubitavelmente a Constituição não quiz chegar.

A disposição desse artigo do projecto de lei equipara os magistrados do antigo regimen, para os efeitos do art. 6.º das disposições transitorias, aos juizes nomeados pelo governo federal depois de promulgada a Constituição. Os que eram juizes vitalicios antes da Constituição e perderam os seus cargos, e os da nova ordem de cousas, tem perfeito direito a uma compensação das vantagens pecuniarias de que ficaram privados, e que a lei lhes assegurava.

A eses somente se refere o art. 6.º das disposições transitorias, garantida a aposentadoria em caso de não aproveitamento.

Os que foram nomeados depois da Constituição e consequentemente depois de estabelecido o principio da dualidade de magistratura sabiam que podiam perder os seus lo-

gares, não sendo aproveitados nas novas organizações. Não soffreram surpresa, não tem direito a reclamações, pois lhes eram bem conhecidas as condições em que foram nomeados.

Desse modo, a disposição do art. 2.º do projecto de lei, ampliando inconstitucionalmente o estatuido no art. 6.º das disposições transitorias da Constituição, vem ainda concorrer para augmentar a despesa consideravel e improficua que para o Thesouro acarretaria a execução do que dispõe o art. 1.º do projecto de lei.

Por estes fundamentos, devolve o projecto de lei á Camara em que elle se iniciou, nos termos do art. 37 § 1.º da Constituição.

Capital Federal, 18 de dezembro de 1894. — Prudente J. de Moraes Barros.

Rio de Janeiro—Ministerio das Relações Exteriores, 24 de Dezembro de 1894.—N.º 7.—Sr. Governador.—Communico-vos que, por motivo de ausencia temporaria do Sr. Emilio de Barros, Consel Geral de Venezuela nesta capital com jurisdicção em toda a Republica, a gerencia do respectivo Consulado Geral acha-se a cargo do Sr. Rodolpho F. Nunes.—Saude e fraternidade.—Carlos de Carvalho.—Ao Sr. Governador do Estado do Rio Grande do Norte.—Inteirado. — Publica-se.—Palacio do Governo, 5 de Janeiro de 1895.—Pedro Velho.

### Governo do Estado

#### EXPEDIENTE DO DIA 4 DE JANEIRO DE 1895

##### Officios :

Ao inspector do the-ouro do Estado—Recommendo-vos que mandeis pagar ao cidadão Joaquim José de Sant'Anna a quantia de 308 reis, pelos serviços prestados, como servente da pharmacia do hospital de caridade, durante o mez de Dezembro ultimo, conforme vereis do attestado junto.

Ao mesmo—Para os fins convenientes, communico-vos que o bacharel Pedro Eudoxio de Miranda, reassunio, no dia 22 de dezembro ultimo, o exercicio do cargo de promotor publico da comarca do Jardim, do qual havia sido suspenso disciplinarmente, por 15 dias, pelo Dr. Desembargador Procurador Geral do Estado.

#### EXPEDIENTE DO DIA 5

##### Officio :

Ao inspector do thesouro do Estado—Communico-vos, para os devidos fins, que o bacharel Francisco Bezerra Cavalcante d'Albuquerque, reassunio, no dia 19 do mez passado, o exercicio do cargo de promotor publico da comarca do Martins, renunciando assim o resto da licença em cujo gozo se achava.

#### EXPEDIENTE DO DIA 7

##### Officio :

Ao inspector do thesouro do Estado—Communico-vos para vossa sciencia e devidos fins que, em data do 1.º do corrente, foi dispensado, a seu pedido, o servente do hospital de caridade, Vicente Ferreira da Silva, sendo nomeado, na mesma data para substituí-lo, o cidadão Sebastião José Cardozo, conforme me participou o dr. inspe-

ctor de hygiene, em officio daquelle data.

#### DESPACHOS

Dia 18 de Dezembro

O bacharel Alberto Frederico de Albuquerque Maranhão, secretario do Governo, pedindo permissão para assignar-se de hoje em diante Alberto Maranhão.—Como requer.

Dia 3 de Janeiro de 1895.

José Alves Pinheiro, praça do corpo militar de segurança, destacado na villa do Patú, pedindo pagamento de seis mezes de soldo os quaes se achão vencidos.—Informe o commandante do corpo militar de segurança.

José Augusto de Souza, 2.º official da secretaria do governo, pedindo 3 mezes de licença com ordenado na forma do art. 38 do Regul. vigente, para tratar-se onde lhe convier.—Como requer.

Dia 5

Hermano André Sobreira Burity, alferes do corpo militar de Segurança, pedindo tres mezes de soldo para compra de seu fardamento de conformidade com o § unico do art. 28 do Reg. em vigor.—Como requer.

#### ACTOS OFFICIAES

Dia 31 de Dezembro

O Governador do Estado resolve promover ao posto de Alferes da 2.ª companhia do Corpo Militar de Segurança, o Sargento Quartel Mestre do mesmo corpo, Hermano André Sobreira Burity.

Communicou-se

#### EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE POLICIA

Chefatura de policia do Estado do Rio Grande do Norte, Natal, 22 de Dezembro de 1894 — Ilustre Cidadão — As participações officiaes recebidas hoje nesta repartição não referem facto algum que, por sua importancia, seja digno de especial menção, seja digno de especial menção.—Fiz seguir hontem para a cidade do Assú, afim de aguardar alli a epocha de seu julgamento pelo jury do districto de Caicó, o réo João Joaquim Oliveira, que para tal fim deverá ser requisita-

do pelo Dr. Juiz de Direito da comarca do Seridó, a quem officiei neste sentido.—Por acia de 21 deste mez, nomeei o cidadão Eufraasio Meira de Oliveira para o cargo de 1.º suppleto do subdelegado de policia da porção de Utinga, em substituição a Delfino Pegado Cortez de Rivede, que foi exonerado a pedido.—Saude e fraternidade.—Ao illustre cidadão Dr. Pedro Velho de Albuquerque Maranhão, M. D. governador do Estado.—O chefe de policia interino Francisco de Salles Meira e Sá.

Chefatura de policia do Rio G. do Norte, 2 de Janeiro de 1895.— Ilustre cidadão—Tenho a satisfação de levar ao vosso conhecimento que, das participações officiaes recebidas hoje nesta repartição, não consta facto algum que, por sua importancia, seja digno de especial menção.—Saude e fraternidade.—Ao illustre cidadão Dr. Pedro Velho de Albuquerque Maranhão, M. D. governador deste Estado.—O chefe de policia interino Francisco de Salles Meira e Sá.

Chefatura de policia do Estado do Rio Grande do Norte, Natal, 3 de Janeiro de 1895.— Ilustre cidadão—As participações officiaes recebidas hoje nesta repartição não referem facto algum, que, por sua importancia, seja digno de especial menção; o que tenho a satisfação de levar ao vosso conhecimento.—Saude e fraternidade.—Ao illustre cidadão Dr. Pedro Velho de Albuquerque Maranhão, M. D. governador deste Estado.—O chefe de policia interino Francisco de Salles Meira e Sá.

Chefatura de policia do Estado do Rio Grande do Norte, 4 de Janeiro de 1895.— Ilustre cidadão—Tenho a satisfação de participar-vos que, das communicações officiaes recebidas hoje nesta repartição, não consta facto algum desagradavel.

De ordem do 2.º delegado de policia da capital foi hontem recolhido em custodia, por d.ª Maria da Cruz.—Saude e fraternidade.—Ao illustre cidadão Dr. Pedro Velho de Albuquerque Maranhão, M. D. governador deste Estado.—O chefe de policia interino Francisco de Salles Meira e Sá.

### MAPPA demonstrativo do movimento do Hospital de Caridade, de 31 de Dezembro de 1893 á 31 de Dezembro de 1894

CLASSES	Existião	Entrate	Somma	Curafos	Falleceram	Somma	Existem	Total	RESERVA-ÇES
Homens.....	9	210	219	175	33	208	17	225	As molestias mais communs sào: Syphilis, Diarréas e dyspepsia.
Mulheres.....	21	262	283	221	30	251	26	277	
Presos de justiça	1	5	6	6	..	6	..	6	
Tripolantes....	..	4	4	4	..	4	..	4	
Corpo de Seg..	10	158	168	161	3	164	4	168	
	41	639	680	567	66	633	47	680	

EDITORIAL

A nova invasão

ENTREVISTA COM O SENADOR PINHEIRO MACHADO (DA Noticia)

Na imprensa desta capital lavra evidentemente a notícia de que faz o reparo, não escapou ao con-

Entretanto, como não ha até hoje dados positivos sobre esse acontecimento, que para uns já é facto consummado e para outros não passa de simples boato, recebido com maior ou menor sympathia, occorreu-nos a lembrança de pedir ao Sr. senador pelo Rio Grande do Sul, o general Pinheiro Machado, a opinião de S. Exc. sobre a nova invasão, e ao mesmo tempo, informações sobre os elementos que alli existem, de um e de outro lado.

A entrevista, que S. Exc. nos concede gentilmente, traz sobretudo a vantagem da responsabilidade de um nome conhecido prestando informações, em vez do anonymato habitual com que as noticias chegam ao conhecimento do publico. A isto accresce a circumstancia de que S. Exc. fez toda a ultima campanha do sul, sendo, portanto, conhecedor das cousas por propria experiencia; e, mais ainda, cumpre notar que S. Exc. recebe constantes informações do seu Estado, onde tem merecida e reputada influencia.

Devemos, entretanto, fazer uma declaração, aliás desnecessaria para quem conhece o sistema das entrevistas, tão generalisado na imprensa moderna; nesse genero de publicações, o maior merito está na responsabilidade de quem faz as declarações, que o jornalista limita-se a reproduzir o mais fielmente que é possível.

Redactor.—V. Exc. acredita na possibilidade de uma nova invasão no Rio Grande, por parte dos federalistas?

Senador.—Pode dar-se; não que os invasores tenham a convicção de poderem obter qualquer exito, mas com o intuito de agitar a opinião, continuando em correrias nas fronteiras.

—V. Exc. não acredita então na pujança dos elementos revolucionarios, noticiada em cartas e em telegrammas?

—Absolutamente não. Na verdade, os revolucionarios não tem na Republica Argentina e no Estado Oriental mais de dois mil homens; neste ponto estou de completo accordo com a Gazeta de Noticias, quando accoentrou que se os revolucionarios nunca com seguiram ter oito mil homens em armas quando em torno delles agitavam-se esperanças de toda especie, muito menos conseguiriam ter hoje 12,000, depois de tantas derrotas successivas.

Accresce ainda que grande parte dos elementos revolucionarios já voltou para o Rio Grande e ali já se apresentam ás autoridades.

—Esses factos são pouco conhecidos aqui: —Mas não ha a menor duvida. Elles dizem que estão se batendo para reaver suas terras e propriedades; entretanto, não ha chefe de força no Rio Grande que não tenha, em execução de ordem do governo, feito declarações e affixado boletins chamando os revolucionarios ao redil legal e offerecendo-lhes todas as garantias uma vez que reconheçam o governo legitimo.

—V. Exc. poderá citar algum desses factos?

—Sem duvida. Ainda ha bem pouco tempo apresentou-se na encruzilhada Juvenio Fontoura, com mais de 100 homens que com elle estavam em armas. Não lhes foi feita violencia alguma.

—Juvenio era militar?

—Não. Esse procedimento tem sido constante; ha apenas excepção para aquelles individuos que tenham commettido crimes communs, e para os militares. Isto praticase ha mais de seis mezes no Rio Grande do Sul.

—E os chefes da revolução onde estão?

—Com excepção de Zeca Tavares e Pina, os mais todos ha muito que estão retirados da acção revolucionaria.

Ultimamente ella está sendo dirigida por Saldanha e Custodio, empreiteiros actuaes da revolução, e cujos fins nada tem com os interesses particulares do Rio Grande do Sul.

Em todo o territorio onde se tem movido a acção revolucionaria, ha apenas um bando em armas, que é o de Pina. Esse não terá mais de quatrocentos homens.

—E quizes são as forças de que o governo dispõe?

—Em toda fronteira do Rio Grande, tanto na linha da Republica Argentina como na do Estado Oriental, o poder legal dispõe de fortes columnas, disciplinadas e aguerridas pela ultima campanha, com um effectivo numeroso, muito breve em estado de perfeita mobilisação, pelos recursos de cavalhadas, de que o governo trata de prover-se abundantemente.

—Qual é a actual divisação dos forças?

—O general Lima está commandando a divisação do norte na fronteira argentina, do Ibiçuy para cima, (Alto-Uruguay) forte de mais de 3,000 homens. A divisação do Oeste, com um effectivo de 2,000 homens, é com-

mandada pelo general Hippolyto e está abaixo da foz do Ibiçuy, até Sant'Anna do Livramento, abrangendo na mesma linha parte da fronteira argentina e parte da fronteira uruguaia.

O coronel Sampaio commanda a divisação do sul, que guarnece a fronteira oriental e a cidade do Livramento com perto de 3,000 homens.

A divisação Meuna Davito está na região central guarnecendo a estrada do ferro de Cacequy a Uruguaiana.

Ha ainda a brigada militar do Estado, que opera no centro com 1400 homens; a brigada do coronel Santos Filho, estacionada sobre a fronteira do Paraná, com 1200 homens, além das guarnições fortissimas, localizadas nas cidades do Rio Grande, Pelotas, Bagé e Porto Alegre e dispersas em toda a extensão da linha da estrada de ferro do sul.

—Que pensa V. Exc. nesse caso, das noticias de uma invasão já operada?

—As noticias aqui espalhadas a esse respeito, e oriundas de telegrammas do Prata, não tem o menor fundamento, mesmo porque pela fronteira do alto Uruguay nem todos os revolucionarios congregados poderiam irromper, visto como a divisação do norte só por si é sufficiente para repellil-os.

—Sabe V. Exc. quizes são as instruções que leva o general Moura?

—Não as conheço, mas acredito que não são outras senão as conducentes a debellar de vez a revolução nefanda que perturba a Republica.

Penso que a escolha do governo foi feliz recaindo no general Moura chefe estimado e prestigioso no exercito, entre o qual goza de justo renome.

—Que pensa V. Exc. a respeito das declarações e observações feitas pelo Sr. Antão de Farias?

—Entendo que ellas em si não tem importancia alguma, visto como o Sr. Antão de Farias e o grupo do qual elle faz parte nada representam como elemento de lucta, porque não tem ninguém atraz de si.

Não ha quem não saiba disto: e tanto assim é que o proprio Sr. Gaspar da Silveira Martins, successos magnus da revolta, nunca deulhes audiencia, julgando que seriam antes um elemento de embaraço do que de exito para consecução do triumpho revolucionario, uma vez que as pretensões do referido grupo eram tão exaggeradas quanto era nullo o auxilio que delle podesse advir para a revolta. O fim do Sr. Antão é chamar a attenção sobre si, o que já tentou fazer no Rio Grande, procurando por todos os modos ser preso, o que, entretanto, não conseguiu porque o governo republicano jamais entendeu que elle fosse um perigo para a ordem publica.

—V. Exc. acredita que a revolução tenha ainda intuitos restauradores?

—Pois não. Incontestavelmente. Basta ver quizes são os seus directores, e o proprio Sr. Antão o confessa quando diz que seu grupo desligou-se de Gaspar Martins depois que verificou que esse chefe não esposava os intuitos do mesmo grupo. Portanto, pouco importa que o Sr. Antão affirme que o chefe armado da revolta, o Sr. Saldanha, não tem intenções restauradoras; ao contrario, esta declaração é contradictoria, porque se o Sr. Saldanha é o braço armado da revolta, que tem como director mental o Sr. Silveira Martins, não se comprehende que o Sr. Antão affirme que Saldanha não é restaurador, declarando, ao mesmo tempo, que teve de divorciar-se do Sr. Silveira Martins porque este chefe tinha pretensões contrarias á Republica.

Falta ainda a verdade o Sr. Antão quando diz que, desde a eleição presidencial, elle e o seu grupo se divorciaram da revolta. Não ha tal; elles separaram-se da revolução, depois da derrota da esquadra, o que não é a mesma cousa. Só nessa occasião é que o Sr. Antão verificou que a revolta estava vencida e que só lhe restava vir hypocritamente fazer declarações de adhesão a um governo que elle guerriou enquanto tinha esperanças da victoria.

—Acredita V. Exc. que a revolução continuará a ter elementos pecuniaros?

—Sobre isso nada posso affirmar positivamente; entretanto, a primeira revolta contou, como é publico e notorio, com recursos hauridos aqui e em S. Paulo, dos elementos monarchicos, que não faziam rebuço do auxilio prestado a Gaspar, que, estando na capital do Estado de S. Paulo, alli deixou como seu principal agente o seu antigo amigo, o conselheiro Camargo.

Acredito que, desta mesma fonte, isto é, dos monarchistas impenitentes, continuará a revolta a receber subsidio, constando mais que Saldanha, na recente viagem que fez á Europa, dalli trouxe recursos pecuniaros obtidos pelo conde d'Eu e cedidos pelo conde de Paris, já fallecido.

—V. Exc. pensa que os revoltosos estão agora senhores de fortes armamentos, entre os quizes uma bateria de campanha?

—Absolutamente não. Algum armamento devem possuir, comprado no Prata; mas artilheria de campanha não tem. As noticias adrede propagadas a esse respeito, bem como a dos dez mil homens de Saldanha, tem o fito exclusivo de fazer pressão sobre a opinião publica, para alienar a tranquillidade de que tanto carece o governo n'uma quadra tão excepcional como a actual.

Dada a hypothese da invasão, por onde pensa V. Exc. que ella se pode operar?

—Só poderá operar-se pela fronteira oriental, que é uma fronteira aberta, onde, com facilidade, grupos, embora pequenos, po-

dem fazer a invasão, só sendo presentidos depois de estarem em territorio nacional.

—V. Exc. que faz a campanha, pode informar quizes os elementos de pessoal de que dispunha a revolta?

—Haviam muitos estrangeiros. A infantaria de Gumerindo, na ultima phase da revolta, era só de polacos. Haviam tambem francezes, allemães, e, sobretudo, muitos individuos domiciliados no Estado Oriental.

—V. Exc. tem lido as noticias que a imprensa está agora publicando com grande abundancia?

—Lecho. Ha verdadeiras phantasias. Ainda ha dias, li, em um folhetim, a historia do chefe revoltoso Ignacio Cortes, que, tendo sido preso com seu filho, foi morto, dando-se uma de suas costellas a comer ao seu proprio filho, antes de o matarem. Garanto por conhecimento proprio que tanto do facto, que isso é uma indigna calumnia.

Depois do combate, em que tomaram parte Ignacio Cortes e seu filho, elles foram effectivamente perseguidos e mortos com outros revoltosos. Não houve, porém, tal scena repugnante.

Terminou assim a entrevista que o illustre Sr. senador nos fez o favor de conceder.

HOSPITAL DE CARIDADE

Neste estabelecimento, recentemente confiado ao zelo e aptidões do illustre profissional, Dr. Costa Lima, se tem elevado nestes ultimos dias o numero de entrada de doentes. Em compensação, se ha igualmente elevado o numero dos que alli se tem restabelecido. Só no dia 8 do corrente sahiram, completamente curados, dez.

Dando esta noticia, cumprimos o dever de informar ao publico que o Dr. Costa Lima se tem devotado ao desempenho da ardua commissão que lhe foi confiada, chegando a sua solicitude ao ponto de fazer, além das visitas diarias, visitas nocturnas e em horas indeterminadas.

Escrevem-nos de Macalyba em 7 do corrente:

De volta da Capital Federal chegou, antehontem, a esta cidade o nosso illustre amigo, o talentoso deputado federal dr. Augusto Lyra, que, depois de uma ausencia de 9 mezes, era jubilosamente recebido no seio da familia que o estremece e dos numerosos amigos que justamente o aprecia.

Condigna manifestação estava preparada ao joven representante norte-rio-grandense, que tão correcta e patrioticamente soube desempenhar o mandato que em tão boa hora lhe confiou o partido republicano.

A chegada de S. Exc. era aguardada por crecido numero de amigos pessoais e politicos da mais selecta sociedade macalybense e por grande massa popular; e, ao som da musica do Corpo de Segurança e ao estrugir de innumeras girandolas, effectuou-se o seu desembarque, sendo acompanhado por todos até á residencia de seu digno pai, sempre no meio das mais vivas demonstrações de apreço e regosijo popular.

A rua principal da cidade e as por onde havia de passar o prestio achavão-se visivelmente embandeiradas e adrede arborizadas, além de soberbos arcos de espago a espago intercalados.

A uma hora da tarde, e depois de breve descanso, foi servido um profuso banquete, em que tomaram parte as pessoas de sua comitiva e grande numero de amigos e admiradores do illustre deputado. Ao dessert foi S. Exc. brindado pelo intelligente Dr. Loureiro, promotor da comarca, o qual, como interprete e em nome dos amigos de Macalyba, saudou o distincto rio-grandense, fazendo em bella e expressiva allocução e merecido elogio dos talentos do joven deputado e dos servicos prestados por elle no Congresso Nacional. Após s. e., seguirão-se com a palavra o intelligente e digno juiz de direito da comarca, dr. Theotonio Freire, os talentosos e sympathicos republicanos dr. Eloy de Souza, Pedro Avelino, Antonio Adolpho, Lourenço Correia, Primitivo Figueredo, digno inspector telegraphico, os quizes, com phrases vibrantes de entusiasmo, synthetizarão as nobres qualidades moraes e os talentos do digno manifestado.

S. Exc., si bem que visivelmente commovido, respondeu, agradecendo delicadamente a todos os amigos e, aproveitando o ensejo, proferiu eloquente oração, na qual sumariou brillantemente os actos e servicos principaes em que teve de collaborar com os seus dignos e talentosos companheiros de bancada e representação, aos quizes effusiva e entusiasmaticamente saudou, assignalando então, as phazes mais difficeis que tiverão de atravessar, empenhados n'uma luta dolorosa, cujo principal escopo era a prosperidade e o salvamento da autonomia do Rio Grande do Norte.

Depois de S. Exc. usou da palavra o nosso intelligente e estimado amigo João Lyra, para agradecer as saudações que foram diri-

gidas aos seus dignos avô e pai; terminando o banquete pelo brinde de honra, levantado pelo illustre manifestado ao amancie e prestigioso chefe republicano, exm. dr. Pedro Velho, ao distinctissimo e talentoso republicano desembargador Chaves Filho e aos amigos mais illustres de Natal.

A banda musical do batalhão de segurança executou agradavelmente lindas e variadas peças durante o banquete, que terminou ás 4 horas da tarde entre as mais cordiaes expansões.

Hontem, logo depois de sermos avisados pelo sivo da lanchinha a vapor de sua chegada ao porto, um grupo formado pelos mais distinctos chefes politicos desta cidade, ao qual se incorporou o illustre dr. Tavares de Lyra, precedido de uma banda de musica, dirigio-se ao porto para receber os nossos amigos, desembargador Chaves Filho, dr. Alberto Maranhão, Adelino Maranhão, capitães João Avelino, Miguel Seabra e tenente Joaquim Anselmo Pinheiro Filho, vindos de Natal á convite do nosso estimavel amigo dr. Eloy de Souza, para assistirem a soirée que o mesmo offerecia na noite desse dia, como manifestação de apreço e amizade ao dr. Augusto Lyra.

Effectivamente, ás oito horas da noite uma numerosa commissão de distinctos cavalheiros dirigio-se, ao som da musica, á residência do dr. Lyra, afim de o acompanhar á casa do dr. Eloy de Souza, que os recebeu com amavel e captivante gentileza. A casa do joven e entusiasmista republicano ostentava brillante e festivo aspecto, achando-se os respectivos salões decorados com o mais apurado gosto, realçado pelo effecto deslumbrante da iluminação.

Os convidados, apenas penetrarão nos salões, foram agradavelmente sorprendidos pela presença encantadora de gentis demoi-selles e muitas respeitaveis senhoras das familias mais distinctas da cidade.

Seguiu-se então o baile, que ao som de delicante orchestra e peios encantos e attractivos da dança, prolongou-se até ás 12 horas da noite, quando teve lugar o serviço de uma delicadissima, abundante e variada ceia, durante a qual foi feita o illustre dr. Lyra, saudado pelos drs. Alberto Maranhão e Eloy, terminando pelo mimoso brinde levantado ás senhoras presentes pelo talentoso dr. Alberto Maranhão. Em seguida ao chá recomençaram as danças até ás 3 horas da madrugada.

E assim terminou essa captivante festa de caracter amistosso e intimo, e que em todos os convidados deixou a mais agradável impressão.

Associando-nos ás justas homenagens de que foi merecidamente alvo o nosso illustre correligionario, o exm. deputado dr. Tavares de Lyra, fazemos sinceros votos para que na sua carreira politica, tão auspiciosamente encetada, continue o distincto representante da Nação a cumprir com honra e exemplar correção os seus arduos deveres.

Telegramma

Rio, 2 de Janeiro.

Agradeço o retribuo saudações que me dirigistes motivo entrada anno novo.—B. Vasques.

Por telegramma do Rio, sabemos ter morrido na explosão que houve da caldeira de uma das barcas que fazem a travessia de Nietheroy para a Capital Federal o alferes Joaquim de Moraes Barbosa, filho do nosso amigo Apolinario Barbosa.

Pezames.

O habito de cachimbo... E' o caso de ter enlanguescido um guarda municipal desta cidade por ter sido severamente reprehendido e ameaçado pelo honrado presidente do conselho de intendencia, nosso illustre amigo cidadão Fabricio Pedrosa, seguido reformo o ultimo numero de um dos organos opposicionistas desta capital.

Estamos autorisados a decl rar que não tem o minimo fundamento semelhanteavel novello, que não passa de mais um engenhoso producto da politicagem malandra e perversa de adversarios que não dizem o que sentem nem sentem o que dizem.

O guarda, a que allude o tal periodico, não foi ameaçado de demissão, sendo igualmente falsa a inventiva da loucura.



Comercio e Finanças

PAUTA THESOURO DO ESTADO DO R. G. DO NORTE

Table with columns: Mercaderias, Unidades, Valores. Lists various goods like Aguardente, Algodão, Açúcar, etc., with their respective units and values.

Junta Administrativa da Fazenda Estadual

Sessão extraordinária do dia 1. de Setembro de 1894

Às 11 horas do dia, reunidos em conferência os membros da Junta da Fazenda na sala do Sr. Inspector, este abriu a sessão, e depois de lida e approvada a acta da antecedente, o Sr. secretario Moura Soares deu conta do seguinte

EXPEDIENTE:

Offícios: Do Exm. Governador: Estado do Rio Grande do Norte. Palacio do Governo, Natal, 28 de Agosto de 1894. N.º 459—Para os devidos efeitos remetter-se a inclusa copia do Decreto n.º 33 desta data, facultando ao functionalismo Estadual o recebimento de seus vencimentos em apolices ao juro de 5% ao anno, no valor de 30.000 reis cada uma.—Saude e fraternidade.—Pedro Velho de Albuquerque Maranhão—Ao cidadão Inspector do Thesouro do Estado.

Decreto n.º 33 de 28 de Agosto de 1894

Faculta aos funcionarios publicos o recebimento de seus vencimentos em apolices estaduais

O Governador do Estado, usando das attribuições que lhe confere a Lei n.º 37 de 30 de Junho do corrente anno:

Art. 1.º Durante o corrente exercicio financeiro, é facultado aos funcionarios publicos receberem em apolices estaduais, ao juro de 5% ao anno, os vencimentos a que tiverem direito.

Art. 2.º As apolices serão do valor de 50.000 reis cada uma; e aos funcionarios, cujo vencimentos mensaes não forem exactamente iguaes a essa quantia ou a multiplo da mesma, o Thesouro pagará em dinheiro, por occasião da tomada das apolices, as fracções de 50.000 reis.

Art. 3.º As apolices emitidas em virtude do presente decreto serão resgatadas, mediante sortido annual sobre 25% pelo menos, do valor da emissão. Taes sorteios terão lugar em Dezembro de 1895, 1896, 1897, e 1898, se antes não se houver ultimado o resgate.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, 28 de Agosto de 1894. 6.º da Republica.—Pedro Velho de Albuquerque Maranhão.

—A Contadoria para os devidos efeitos.

REQUERIMENTO

De D. Grace Nelson, possuidora de apolices da divida estadual, pedindo o pagamento de juros vencidos de Janeiro a Dezembro de 1893.—A Contadoria informoa:

N.º 234.—Cidadão Inspector.—A petecionaria, D. Grace Nelson, Maibal possuidora das apolices da divida publica estadual, ns. 1, 2, 3, e 4, no valor de quatrocentos mil reis deve o Thesouro a quantia de (Rs. 328.000) trinta e duas mil reis, importancia dos juros vencidos de Janeiro a Dezembro de anno passado, como se vê da respectiva folha.

Pode, portanto, ser deferida a presente petição correndo a despesa pelo custo de lida-

das origens, do corrente exercicio ao qual fora recolhida essa importancia por occasião de encerrar se o exercicio financeiro de 1893. Contadoria, em 9 de Agosto de 1894.—Pedro Soares.

—Mandou-se pagar.

PORTARIAS

Rio Grande do Norte, Thesouro do Estado, Natal, em 25 de Agosto de 1894.—O Sr. Escrivão de Receita e Despesa carr que no Sr. Thesouro, capitão Francisco Heroncio de Mello, no caixa geral do exercicio corrente, a quantia de trescentos e cinquenta mil reis (350.000), importancia que nesta data recolheu da repartição dos correios deste Estado, proveniente do aluguel da parte do predio estadual onde funciona a mesma repartição, correspondente ao tempo decorrido de 1.º de Janeiro ao ultimo de Julho deste anno.—Cumpra.—Joaquim Guilherme de Souza Caldas.

Thesouro do Estado do Rio Grande do Norte, em 27 de Agosto de 1894.—O Inspector do Thesouro do Estado do Rio Grande do Norte determina ao Sr. Thesoureiro capitão Francisco Heroncio de Mello, que entregue ao Sr. collector de rendas do municipio do Martin as estampilhas abaixo mencionadas, levando a seu credito a respectiva importancia no livro de conta corrente, assim discriminada:

Table with columns: Descrição, Valor. Lists items like 250 de duzentos reis, 100 de quatro centos reis, etc.

480 Rs. 200.000

Joaquim Guilherme de Souza Caldas.

BALANÇO

Concluido o expediente, o Sr. Inspector dirigio-se á Casa Forte do Thesouro, e ali, com os demais membros da junta, procedeu ao balanço nos respectivos offices, verificou a existencia de um activo no valor de..... 139.943.882,4 reis, conforme a seguinte demonstração:

Table with columns: Descrição, Valor. Lists CAIXA GERAL, CAIXA DE LETTRAS, CAIXA DE DEPOSITOS, etc.

Organizado o competente balancete foi este remetido ao Exm. Governador do Estado, nos termos do Reg. n.º 30 de 10 de Setembro de 1866.

Depois, levantou-se a sessão.

Sessão ordinária de 13 de Setembro de 1894.

Reunidos em conferencia os membros da Junta Administrativa da Fazenda Estadual, ás onze horas do dia, na sala do Sr. Inspector, este abriu a sessão, e depois de lida e approvada a acta da sessão anterior, mandou proceder á leitura do seguinte

EXPEDIENTE:

Offícios: Do Secretario do Governo: Estado do Rio Grande do Norte, Secretaria do Governo, Natal, 13 de Setembro de 1894.

De ordem do Governador do Estado comunico-vos, para vossa sciencia e devidos fins, que por acto desta data, foram designados os 1.ºs escripturarios do corpo de fazenda, João Nepomuceno Seabra de Nello e Theodosio Paiva, para irem em commissão, á cidade de São José de Mipibé, examinar e os concertos e reparos feitos no proprio do Estado que serve de escola publica do sexo masculino naquela cidade, estão de accordo com o contracto celebrado em 31 de maio do corrente anno, com o cidadão Francisco de Paula Barbosa Filho. Incluso remetto-vos copia do officio que ao mesmo governador dirigio o contractante Francisco de Paula Barbosa Filho.

Saude e fraternidade.—Ao cidadão Inspector do Thesouro do Estado.—O Secretario.—Alberto Maranhão.

—A Contadoria para os fins convenientes.

Do Inspector d'Alfandega: Alfandega do Estado do Rio Grande do Norte, Natal, 10 de Setembro de 1894. N.º 174.—Ilustre cidadão.—Respondendo, ao vosso officio de 23 de agosto findo, cabe me declarar-vos que a falta de credito na verba "Eventuales" do Ministerio da Guerra do actual exercicio, deixa esta inspecção de satisfazer por ora o pagamento do aluguel do predio que serve de Hospital Militar nesta capital, referente ao periodo de Janeiro a

Junho do corrente anno, uma vez que já foi recolhida por esta Repartição em officio n.º 12 de 12 de julho ultimo a aquelle ministerio o respectivo credito para semelhante pagamento.—Saude e fraternidade.—Ao illustre cidadão major Joaquim Guilherme de Souza Caldas, D. Inspector do Thesouro deste Estado.—O Inspector.—José de Moraes Guacés Alcoforado.

—Sciencie e á Contadoria.

PORTARIA

Thesouro do Estado do Rio Grande do Norte, 11 de Setembro de 1894. O Inspector do Thesouro do Estado do Rio Grande do Norte, determina ao Sr. Thesoureiro capm. Francisco Heroncio de Mello que por meio de guia entregue ao Sr. Collector de Rendas Estaduales do municipio de Santo Antonio a importancia de (509.000 rs.) cincoenta mil reis, em estampilhas de sellos adhesivos do Estado de valor de 200 rs. cada uma levando a seu credito no respectivo livro de conta corrente a mesma importancia.

Joaquim Guilherme de Souza Caldas

Thesouro do Estado do Rio Grande do Norte, Natal, 11 de Setembro de 1894.

O Inspector do Thesouro do Estado do Rio Grande do Norte recomenda ao Sr. 2.º Escripturario, escrivão da Receita e Despesa do mesmo Thesouro, que carregue ao respectivo Thesoureiro, capitão Francisco Heroncio de Mello, no caixa geral do respectivo exercicio a quantia de (1.174.865) rs. um conto cento e setenta e quatro mil e cento e sessenta e cinco reis, que recebeu do thesoureiro da Alfandega desta capital, proveniente dos impostos sobre embarcações nacionaes e estrangeiras e respectiva equipagem, com applicação ao Hospital de caridade deste capital, no periodo decorrido do 1.º de outubro do anno passado ao ultimo de julho do corrente anno.—Cumpra.—Joaquim Guilherme de Souza Caldas.

Thesouro do Estado, 13 de Setembro de 1894.

O Inspector do Thesouro do Estado do Rio Grande do Norte, determina ao Sr. Thesoureiro capm. Francisco Heroncio de Mello, que entregue ao Sr. administrador da Meza de Rendas de Canguaretama, por meio de guia, a quantia de vinte mil reis (20.000) em estampilhas de sellos adhesivos do Estado de valor de duzentos rs. cada uma, levando a seu credito no livro de conta corrente a respectiva importancia.—Joaquim Guilherme de Souza Caldas.

Nada mais havendo a tratar, levantou-se a sessão.

Escrivem-nos de Caratúbas:

O tenente coronel Benvenuto Praxedes de Oliveira nasceu, na fazenda "Conceição" deste municipio, aos 27 de Agosto de 1825. Casou-se, na fazenda "Sabe-muito", a 26 de Novembro de 1847 com a Exma. D. Maria Messias de Oliveira, sua prima legitima, de cujo consorcio teve 14 filhos. Occupou diversos cargos de eleição popular e de nomeação do governo, taes como, deputado provincial, juiz de paz, vereador, official da Guarda Nacional, delegado de policia, e exerceu diversas commissões de confiança, tudo no tempo Imperio. Falleceu a 17 do corrente, (dezembro) depois de 6 mezes de cruciantes padecimentos.

No dia 14 do mez p. fallecen, no municipio de Caratúbas, a Exm.ª D. Francisca Mathilde das Chagas, virtuosa consorte do nosso presado amigo Antonio Bento Fernandes de Oliveira, a quem ventimentamos, e bem assim a seu digno sogro, nosso illustre amigo, Aderaldo Delino Garantizado.

Noticias Telegraphicas

—Ao concerto aberto para provimento dos logares de Secretarios das Legações da Republica, no estrangeiro, apresentaram-se os Srs. Coelho Neto, Alvaro Teffé e José Avelino Filho, sendo approvados.

—O credito de 27.000 contos concedido para renovação de material do exercito e armada, foi distribuido assim: 12.000 para a armada e 15.000 para o exercito.

—Foi reorganizado o serviço dos portos maritimos, sendo aproveitado o pessoal existente.

—No principio do corrente foram indultados muitos presos politicos; ue se numero, porém, não foram comprehendidos os aspirantes de marinha implicados na revolta de 6 de setembro.

—Cahi, no dia 2, uma manga d'agua no lugar Marin, ocasionando grande inundação em Petropolis, atingindo á raiz da serra. Houve imensos prejuizos materiaes, porém felizmente sem perdas de vidas. Os mais antigos habitantes de Petropolis

não conservam recordações de calamidade igual.

—Foram extintas as commissões dos estabelecimentos de imigrantes no Rio Grande do Sul, Santa Catharina e Paraná, e tambem as commissões dos nucleos colonias na Bahia e Pernambuco.

—Foram transferidos do Commando do segundo districto militar para o terceiro, o general Sebastião Raymundo Ewerton, e deste para o setimo o general Frederico Seton de Sampaio Ribeiro.

Escrivem-nos do Triunpho:

Senhores redactores.

A intendencia municipal desta villa, deparando no n.º 292 d' "A Republica", 2.ª pagina, 4.ª columna, com uma protesta assignada pelo deputado federal Francisco Gurgel de Oliveira, contra o telegramma do 19 de outubro preterito, publicado n' "O Paiz", a pedido do senador José Bernardo e d'ahi transmittido pelo sr. José Domingues de Oliveira, no qual se assevera que diversas intendençias do interior, entre as quaes esta, hypothecavam o seu apoio a velha, desprestigiada e interesseira politica do senador, não podia silenciar sobre tal embuste, que envolve uma corporação solidaria com o patriótico governo do Estado, e que, portanto, não poderia de sorte alguma hypothecar seu apoio a um homem como o senador José Bernardo e seus adeptos que são um elemento de descredito para a familia rio-grandense.

A intendencia do Triunpho protesta, pois, contra uma tal aleivoria, e ultimamente declara que, sempre firme em seus principios republicanos e fiel aos seus compromissos politicos, apoia e aprecia, cheia de confiança, ao Exm. Governador do Estado, que tem sabido exercer com rectidão e justiça o alto cargo de que se acha investido, conquistando a gratidão e estima do povo; e no mesmo ensejo agradece a espontanea e cavalheirosa resposta de seus brios, em tempo feita pelo honrado deputado Francisco Gurgel.

Pago da intendencia municipal do Triunpho, 20 de dezembro de 1894.

Raymundo Gurgel de Oliveira, presidente, Cyro E. Pido de Brito Guerra, Manoel Francisco da Rocha Bezerra, Avelino Lins de Almeida, Joaquim Marcelino de Brito Guerra, Francisco Galvão de Aquino.

DISCURSO PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 15 DE OUTUBRO DE 1894

(Continuação do n.º 301)

Merece todo louvor, cabellima immensa gloria, por ter debellado a vasta e profunda conspiração de todos os elementos junctos: uma tremenda cougêrie de meios destruidores e transvios convergentes.

Como nos dias da lucta, no fragor da revolta negra, todos os espiritos senagos e elevados; todos os sinceros patriotas hoje e sempre terão bocca para tecer-lhe o elevado eucômio, a que S. Ex. tem direito.

Mas se fechar os olhos á tyrania artificial, ou desmascarada: si consentir, que continuem na sua fauna ignobil os, que estão, de claras ou de occultas, accusados de seu glorioso nome, para auctorizar e espalhar nos Estados essa impudencia de despotismo que premeditam, e só as almas rasteiras agulam; quando ainda resoaam os hymnos: e as alvoradas da grande victoria; os annos de cada povo, a ephemerie de cada seculo, não hão de poupá-lo, nem cessar de desasombrear sua familia.

Ter-se-ha realizado, desditadamente, a palavra de um notavel Deputado contemporaneo quasi prophética, e accessa da luz do patriotismo, que na camara disse:

Si fosse capaz de trahir á Republica; não pagaria com seu sangue, com sua vida!

Pagaria com a sua gloria!

Pagaria com a sua immortalidade!

Não; isto não é possível.

Depois de tanta fulguração; tanto furo: depois de tamanha gloria, tanto desmerecimento!

E a Republica Federativa, onde ficaria ella?

Perdida, deshonrada, morta!

Não foi para fortalecer e corroborar a tentativa monstruosa da deposição do Marechal Floriano, que os poderes nacionaes, e os esforços brasileiros se coadunaram, e conglomemeraram como um só homem.

A gente manceba, os soldados veteranos, os herdes reformados, corpos patrioticos, empregados publicos, guarda nacional, cofres e armas da Nação: as energias todas do civismo Brasileiro: tudo se confundiu, tudo luctou para manter a effectividade da lei, a independencia da Patria, a verdadeira soberania da Nação.

Venceu a Republica: venceu o inclyto, Presidente, que pretendiam depor os inimigos conjurados!

A deposição d'elle seria a victoria da desordem, com o seu cortejo de horrores; a anarchia soberanisante.

O Presidente da Republica não podia conformar-se com essa abjecção villpanosa, e torturante.

Como se ouza agora, como se pretende com o supposto acatamento delle tratar a

...do Rio Grande do Norte!

Essa deposição, padrão flagrante de um enorme crime, a História só poderia imputar ao grande vencedor, ao Immortal Presidente da Republica!

Seria o descredito opprobrioso, a condenação irremediavel e irresistivel do systema republicano federativo.

As Nações assombradas, apparentemente logicas, pensariam: que os Brasileiros não são dignos da liberdade.

Não ha de ser assim: não pode ser assim. O grande Marshal manterá illeso o conquistado reame, a honra de seu paiz, a gloria da democracia.

Nada vilgar já é digno da sua laureada memoria!

Não obstante os muitos espinhos, que branham a miseria dos tempos, por ventura mais ferozes e sombrios, que os dias que alvoroçaram as agonias da lucta, quando a revolta se ergueu nos brindava com a morte: tenho fé, que o grande Chefe dará, pela ordem, sua palavra de commando.

Esperando, pois, que elle com os seus illustres conselheiros transmitam instruções positivas ao seu delegado, para que ceste de pretensão, fazer do quadrado redondo, e do branco negro, - credito, que o Sr. tenente-coronel, Virgilio Vieira, não dessa phantasia terrivelmente suggestora, que quer trazer ao Estado, arvorando-se em arbitro superior da politica interna do mesmo; ameaçando, indirectamente, a todos os Estados, si o systema radica-se no Sul Brasileiro.

Não faço requerimento alguma: mas dou esta constatação testemunho ás Nações, á imprensa, a todos os cidadãos do Norte do Sul do Paiz, e ao Senado Brasileiro.

O governador do Rio Grande do Norte, o modesto Dr. Pedro Velho, austero, derrotado e intelligente republicano, não commettera na sua presente governação do Estado, não commettera um acto despotico e extrajudicial, que pudesse, ao menos provocar a revolução politica, que se intenta introduzir no Estado, até hoje só conhecido de governo geral, quando lhe exige soldados e tributos, para casacaes, em outros pontos.

Na plena tranquillidade, lá descança no amor e na confiança efectiva da quasi totalidade dos seus habitantes.

A opposição politica, apaixonadamente partidaria, bifurca-se em dous campos, advérgos, que se hostilizam mutuamente, e entram em combate.

Machados aos seus meios ordinarios, e attitudes notorias, não podem tumultuar, nem commover o Estado.

Si os horizontes se toldam, e se anuvia sua atmosphera pela indebita e temeraria interferencia da guarnição federal, creada para sustentar a ordem, e não para perturbar a: pertence ao chefe dos chefes, ao illustre-marchal Presidente, expedir hoje mesmo terminante mandamento ao commandante da guarnição, ordenando-lhe, que se contenha, e não perturbe aquella situação espantosa e selvânica; tornando-a clara e serena, como a tranquillidade.

O presente, como o futuro, assim o exigem, e advertem.

O patria Brasileira e a Republica desejam perpetua illibdade, e immarcessivel o laurel do Sr. Etc.

Si se esquecer do meu discurso, imposto por essas terriveis circumstancias do Estado que se apresenta, resvalou, por acaso, alguma expressão descahida, ou phrase menos indulgente: rogo ao Senado, que me releve esse despropósito, uma vez que não foi intenção minha apesentar a ninguém, nem offendê-lo nos seus melindres particulares.

Passo a ler, para conhecimento do Senado, o telegramma, que me enviou o Sr. Dr. Pedro Velho.

Ao honrado, e respeitavel Sr. Presidente do Senado peço, que me consinta a sua publicação, como á de outras referentes, no Diario do Congresso.

Está assignado, por aquelle governaor, que he parte hostilizada da tormenta, ameaçadora.

Chamo, porém, a attenção do Senado para o telegramma espontaneo do commandante da força federal, publicado no O Paiz, em que se congratula o mesmo commandante, Virgilio Napoleão, com a boa fortuna, e "correcta posição do nobre senador José Bernardo do lado do governo."

O que recebi, é official: e a mentira official não se presume, de direito.

O magnanimo Presidente da Republica, certamente, não ha de suppor: como não pôde admittila, a consciencia publica, que quer saber a verdade positiva.

O telegramma do commandante Virgilio importa a confirmação prévia do actual do Sr. Dr. Pedro Velho.

(Cont.)

COLUMNA LIVRE

"Club Recreativo do Ceará-mirim"

A importante sociedade recreativa deste nome realizou hontem, 1 de Janeiro, o sarau dançante que deixou de verificar-se a 8 de Dezembro findo.

Foi a melhor diversão de quantas tem o Club levado a effecto.

Desde pela manhã começou a festa.

Logo ao alvorecer, a cidade foi agradavelmente despertada pelas harmonias com que a banda do Corpo Militar de Segurança do Estado fazia sua entrada em trajetória traçada do engenho "S. Francisco" e residência do dr. Varella, onde pernitoou, para a sede do mesmo club, do qual o dr. Varella é presidente. Ahí, onde continuou a fazer-se ouvir, foi queimada, ao chegar, uma salva de vinte e um tiros e diversas girandolas fenderam os ares.

A mesma cousa se repetiu á 1 e ás 6 horas da tarde.

Em seguida, a banda retirou-se para a casa do dr. Virgilio, onde foi recebida e acolhida por este e seu digno padriasto capitão João Victorino.

Das 10 para 11 horas do dia, depois de previo anuncio do zeloso vigario da Freguezia, revd. José Paulino, a banda tocou na Igreja por occasião da missa.

A noite, logo cedo, achava-se ella no salão do club; e, mais tarde, fazia as honras da recepção, executando com o desempenho mais correcto, bellas partes de seu apreciavel repertorio.

A chegada do dr. Varella, presidente do club, o respectivo professor teve a gentileza de mandar tocar o hymno nacional, recolhendo-se a banda, logo após, ao lindo côrte que se lhe havia destinado em collocação do maior realce.

O edificio apresentava exterior e, sobre tudo, interiormente, um aspecto deslumbrante.

Varios e ricos lustres fazião esplendida illuminação em todos os compartimentos e dependencias.

Dois vastos salões estreitamente ligados pela mais facil e directa communicação, engenhosamente preparada, ambos elegantemente adornados com uma decoração presidida pelo mais fino gosto, constituíam verdadeira conquista da arte, que a attenção de todos prendia.

Diga-se mais que grande numero de concurrentes dignou-se de honrar o club com o seu amavel comparecimento; e que assim a presença de trinta e oito senhoras de nossa sociedade, fazia soar a ultima nota em tão harmonioso e fraternal concerto, produzindo uma satisfação intima e indivisivel, de cordialidade, que inundava todas as almas.

Os jogos incessantemente frequentados, o buffete variadamente sortido, as danças animadissimas, tudo tornava indiscritivelmente apraziveis aquellas rapidas horas de grata convivencia e saudosas recordações...

Eis o epílogo da reunião, dissolvida por entre os risos dos primeiros raios da alvorada.

A essa hora, rufava a banda o seu tambor, em signal de despedida.

Foi então que um grupo de socios, entre os quaes vimos o estimavel cidadão Angelo Varella, Gabriel Camara, Luiz Varella, drs. Varella e Virgilio, coronel José Felix, capm. João Victorino e outros, ergueo vivas á fraternidade do club e saudou a banda, especializando o professor, pelo seu comportamento correcto e exacta comprehensão dos deveres militares.

Alferes fiscal, que se houve cabalmente em sua commissão, foi por sua vez, alvo de honrosas saudações, retirando-se então a musica sempre tocando para o engenho "S. Francisco" d'onde, mais tarde, voltou a seu quartel, na capital.

E, finalmente, toda a sociedade é certamente digna dos maiores elogios; mas, não nos é licito terminar a presente noticia, sem salientar, com muita justiça, os nomes dos distintos socios drs. Fernandes Barros e Heliodoro Barros, Adolpho Camara e Gabriel Camara, Eduardo Barroca e Ulysses Barroca, Herculio Paiva e José Paiva, José Dantas e o cidadão Afonso Ferreira, pelos relevantissimos serviços com maxima generosidade prestados ao club, nos dois dias anteriores ao sarau.

Avante, pois, o "Club Recreativo do Ceará-mirim," e o dr. Varella, seu digno presidente, aceite o aperto de mão cordial de Um socio.

Cidade do Ceará-mirim, 2 de Janeiro de 1895.

DE UM DOIDO

Hei de eu tambem cair. Anda a banhar-me a alma estranha sensação vadia. Trago no peito infinda nostalgia, Tenho o pesado cerebro a escaidar-me.

Não posso te fitar, que a cobardia calca todo meu ser. Sinto prostrar-me a luz dos olhos teos a derramar-me Dentro de mim o peso da agonia.

Cahirei! porém se acaso o teo desprezo, depois de ter-me o coração bem preso, meo grande orgulho supplantar quizer,

cahiremos nós! e tu porque és mais forte, cahirás em vida... eu rolarei na morte p'ra não rojar-me teos pés de uma mulher!

Alípio Bandeira.

Ensino particular

Maria Luiza de França, communica aos paes de seus alumnos e ao publico, que sua escola particular

mixta, estará aberta na proxima segunda feira, 7 do corrente, esperando continuar a gosar da confiança de todos e garantindo o maior zelo nos seus trabalhos.

MATERIAS DO ENSINO:

Primeiras letras, portuguez, arithmetica, noções de geographia, de historia especialmente do Brazil e trabalhos de agulha, Natal, 4 de Janeiro de 1895.

Collegio de N. S. d'Apresentação

Estão abertas as aulas deste instituto, desde o dia 7 do corrente; para o que chamamos a attenção dos Srs. pais de familia.

FERREIRA & IRMÃO grevalemte se do presente meio, para não só felicitarem aos seus bons freguezes pelas boas festas e entrada de novo anno, como também para sollicitarem de seus remissos devedores o especial obsequio do saldarem quanto antes os seus depósitos de muito contraidos, do contrario ver-se-hão obrigados a publicar seus nomes pela imprensa, afim de serem melhor conhecidos do publico e do commercio... "Res non verba".

Alferes Joaquim de M. Barboza.



Apolinario Joaquim Barboza e sua familia convidão aos seus parentes e amigos para assistirem á missa de 7º dia, que por alma do seu presado filho Joaquim de Moraes Barboza, fallecido em Nicheroy, mandão resar segunda-feira, 14 do corrente, ás 5 horas da manhã, na matriz desta cidade; pelo que de-de já se confessão agradecidos.

Janeiro. 1895.

EDITAES

Capitania do Porto

De ordem do Sr. Capitão do Porto convido a todos os donos ou mestres de embarcações, quer do trafego do porto, quer de pequena e grande cabotagem o de pescaria, e individuos empregados nos diversos ramos da vida do mar a comparecerem nesta repartição na forma dos artigos 61, 65, 74 e 76 do regulamento das Capitánias que baixou com o decreto n. 447 de 19 de maio de 1846, á contar da data da publicação deste até o dia 25 de fevereiro do corrente anno, afim de reformarem as licenças de suas respectivas embarcações, matriculas dos individuos nollas empregados e procederem ao arrolamento daquellas embarcações, que ainda não foram arroladas, de conformidade com o artigo 70 do citado regulamento.

Capitania do Porto, Natal, 3 de janeiro de 1895.

José Fernandes Barros Secretario.

Conselho de compra

NOVA CONCORRENCIA

CAPITANIA DO PORTO

De ordem do Sr. Capitão do Porto e em virtude do aviso do Ministerio da Marinha sob n. 2721 de 27 de Dezembro do anno proximo passado, faço Publico para conhecimento dos interessados, que nesta repartição, se acha aberta a inscripção para nova concorrência do fornecimento de generos e outros artigos destinados ao consumo das Repartições de Marinha neste Estado e navios de guerra quando surtos no porto, relativamente ao exercicio corrente.

Esta concorrência constará dos grupos abaixo mencionados:

Açougue, dietas, fardamentos, mantimentos, capelaria, couros e sapataria etc.

A entrega das propostas ao Conselho, torá lugar no dia 30 do corrente pelas dez e meia horas d'amanhã do citado dia.

As condições e obrigações dos concurrentes serão as mesmas constantes dos editaes publicados nos lornoes "A Republica," n. 288 de 6 de outubro e ns. 134, 135 do jornal "Nortista" de 5 e 12 do outubro do anno passado.

Capitania do Porto, Natal, 10 de Janeiro de 1895.

José Fernandes Barros Secretario.

De ordem do cidadão Presidente da Intendencia Municipal desta Capital, faço publico aos interessados que se acha aberta por trinta dias, a contar desta data, a inscripção para o concurso da cadeira mixta-diurna da Povoação de Pontanegra.

Os pretendentes á referida inscripção deverão, nos termos do Regulamento do ensino primario Municipal, de 4 de Dezembro de 1893, provar naturalidade brasileira, maioridade por meio de certidão ou justificação, moralidade por folhas corridas ou por outro documento a juizo do Conselho, e capacidade phisica por atestado medico. E para constar, lavrei o presente edital, que será affixado na porta do edificio da Intendencia Municipal e publicado pela imprensa.

Secretaria municipal do Natal, em 22 de Dezembro de 1894.

O Secretario

Joaquim Severino da Silva.

De ordem do cidadão Presidente da Intendencia Municipal desta capital faço publico, para conhecimento de todos os commerciantes deste municipio o proprietarios de bilhar, que tendo de entrar novo exercicio de 1895, devem estar munidos de suas licenças até o dia 31 de Janeiro vindouro. Outrosim faço pinda publico, que a aferição do pesos e medidas será feita na casa do mercado publico desta cidade.

Secretaria Municipal do Natal, em 14 de Dezembro de 1894.

O Secretario

Joaquim Severino da Silva.

De ordem do cidadão Presidente da Intendencia Municipal desta capital faço publico, para conhecimento de quem interessar possa, que se acha aberta a concorrência publica com o prazo de 30 dias, a contar desta data, para o recebimento de propostas para o contracto da limpeza e arborização da cidade, do conformidade com as bases estipuladas na resolução de 27 de Dezembro de 1890 a alterações constantes da lei n. 1 do 6 de Dezembro do anno passado. Nesta secretaria se franqueará aos pretendentes as bases e mais esclarecimentos.

Os pretendentes se habilitarão perante o presidente da Intendencia com documentos que provem nada deverem aos cofres federaes, estaduais e municipais, e terem recolhido ao cofre municipal uma caução de 4000000 reis em dinheiro, apolices da lei de ida publica federal e estadual, ou acções de companhias garantidas pela União. E para constar mandou-se publicar pela imprensa e affixar nos lugares do costume o presente edital.

Secretaria Municipal do Natal, em 29 de Dezembro de 1894.

O Secretario

Joaquim Severino da Silva.

Alfandega

Pela Inspectoria desta alfandega se faz publico que, de accordo com o artigo 15 do regulamento anexo ao decreto n. 1926 de 29 de dezembro de 1873, todos os fabricantes, administradores de depositos e mercadores de fumo em bruto ou por qualquer modo preparado, deverão tirar licença para esse negocio até 31 do corrente mez, e só a patente da licença lhes dará direito ao mesmo negocio, seja de importação, exportação, consignação ou varejo, ficando incursos na multa de 1000000 a 2000000 reis aquellos que o não fizerem até aquelle dia.

Alfandega do Rio Grande do Norte, 2 de janeiro de 1895.

O Inspector,

José de Moraes Guedes Alcoforado

De ordem do Dr. Director de Hygiene abaixo faço publico o theor do requerimento do Cidadão Antonio de Oliveira Villela, pedindo para estabelecer-se com pharmacia na Cidade de Macaú deste Estado. Tendo o supplicante satisffeito as disposições dos ns. 1, 2, 3, 4, do artigo 25 do regulamento de Hygiene, que baixou com o Decreto n. 24 do 23 de Maio de 1893, nos termos do artigo 33 do mesmo regulamento, fica marcado o prazo de 30 dias para apresentação de quaesquer reclamações por parte de profissionais, que pretendam estabelecer-se n'quelle localidade.

Inspectoria de Hygiene no Natal 14 de Dezembro de 1894.

O Amanuense Secretario

José Marques Arida

Typ. d'A Republica



# A REPUBLICA

ORGAN DO PARTIDO REPUBLICANO

Redactores—Braz de Andrade Mello, Antonio de Souza e Augusto Maranhão

ASSIGNATURAS	
Por anno.....	5\$000
N.º annos do dia.....	100
De dia anterior.....	300
PAGAMENTO ADEANTADO	

## Publicação semanal

ESCRITORIO E TYPOGRAPHIA

—5 Rua Correia Telles e Travessa d'Alfandega—5

As publicações serão feitas a 90 réis por linha, e annuncios por ajuste.

### PARTE OFFICIAL



Rio de Janeiro, 14 de Janeiro de 95  
Ao Sr. Governador do Estado do Rio Grande do Norte.—De ordem do Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal se faz publico, de conformidade com as disposições em vigor, que estando vago o lugar de juiz seccional do Amazonas, se acha marcado o prazo de 30 dias, para serem apresentados na secretaria do mesmo Tribunal as petições dos candidatos devidamente instruidas com documentos que comprovem os seus serviços, habilitações e nomeadamente as condições de idoneidade exigidas no art. 14 do decreto n. 849 de 11 de dezembro de 1890. O secretario, João Pedreira de Costa Ferraz.

### Governo do Estado

EXPEDIENTE DO DIA 8 DE JANEIRO DE 1895

Officios :

Ao inspector do thesouro do Estado—Ao negociante Angelo Reseli mandai pagar a quantia de 336\$280 reis, proveniente de artigos de expediente que forneceu a secretaria do governo, durante os meses de novembro e dezembro do anno proximo findo, como vereis das facturas juntas.

Ao mesmo—Communico-vos, para vossa sciencia e devidos fins, que hontem o 2.º official da secretaria deste governo, José Augusto de Souza, entrou no gozo de 3 meses de licença que, por portaria de 4 do corrente, lhe concedi com o respectivo ordenado para tratar de sua saude.

Ao mesmo—Ao alferes quartel mestre do batalhão de segurança José Francisco de Souza, mandai pagar a quantia de 138\$880 reis, importancia despendida com abastecimento d'agua, iluminação do quartel, aluguel da casa, expediente da secretaria e mais despesas concernentes ao mesmo quartel, como vereis dos documentos juntos.

EXPEDIENTE DO DIA 10

Officios :

Ao inspector do thesouro do Estado—Ao cidadão Manoel Joaquim da Costa Pinheiro mandai pagar a quantia de 50\$000 reis, proveniente da compra de dois exemplares do mappa geographico do Brazil, que fez o director geral da instrução publica deste Estado, com forme vereis da inclusa e mta.

Ao mesmo—Ao porteiro da secretaria de este governo, Antonio Elias Alvares Fran a mandai entregar a quantia de 100\$000 reis, para occorrer as despesas com telegrammas officiaes.

### DESPACHOS

Dia 8 de Janeiro

Euzebio Bezerra Cavalcante, g- manuense externo da secretaria do pol cia, pedindo 3 meses de licença, com o ordenado a que tiver direito, afim de tratar de sua saude onde lhe convier.—Como requer.

### EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE POLICIA

Chefatura de policia do Estado do Rio Grande do Norte, Natal, 5 de janeiro de 1895. Ilustre cidadão. Tenho a satisfação de levar ao vosso conhecimento que, das participações officiaes recebidas hoje nesta repartição, não consta facto algum que, por sua importancia, seja digno de especial menção, Saude e fraternidade. Ao illustre cidadão Dr. Pedro Velho de Albuquerque Maranhão, M. D. Governador do Estado. O chefe de policia interino, Francisco de Salles Meira e Sá.

Chefatura de policia do Estado do Rio Grande do Norte, Natal, 7 de janeiro de 1895. Ilustre cidadão. Das participações officiaes, recebidas hoje nesta repartição, não consta facto algum que, por sua importancia, seja digno de especial menção; o que tenho a satisfação de levar ao vosso conhecimento.

De ordem do subdelegado de policia da cidade baixa foi, no dia 5 do corrente, posta em liberdade Maria da Cruz que, da mesma ordem, se achava detida por disturbios, Saude e fraternidade. Ao illustre cidadão Dr. Pedro Velho de Albuquerque Maranhão, M. D. Governador do Estado. O chefe de policia interino, Francisco de Salles Meira e Sá.

Chefatura de policia do Estado do Rio Grande do Norte, Natal, 8 de janeiro de 1895. Ilustre cidadão. Participo-vos que hontem foi posto em liberdade de ordem do subdelegado de policia da ribeira o individuo de nome Manoel Guilherme, que se achava detido em custodia por disturbios.

Foram hoje recolhidos á cadeia desta capital remettidos pelo dr. juiz de direito da comarca de Camocim, os presos de justiça João Pereira da Silva e Manoel José de Moura, virgo Manoel Maranhão, este renunciado no termo de Goyano do Estado de Pernambuco, por crime de furto de cavallos, e aquelle para cumprir o resto da sentença que lhe foi imposta pelo jury do municipio do Apoly. Saude e fraternidade. Ao illustre cidadão Dr. Pedro Velho de Albuquerque Maranhão, M. D. Governador do Estado. O chefe de policia interino, Francisco de Salles Meira e Sá.

Chefatura de policia do Estado do Rio Grande do Norte, Natal, 9 de janeiro de 1895. N. 76. Ilustre cidadão. Tenho a honra de participar-vos que, das communicações officiaes recebidas hoje nesta repartição, não consta facto algum, que mereca especial menção.

Aproveito a oportunidade para comunicar-vos que, no intuito de evitar quaesquer abusos que por ventura se possam dar no pagamento das diarias dos presos

pobres recolhidos ás cadeias deste Estado, em data de hontem dirigi-me a todos os delegados de policia nos termos do officio circular abalço transcripto :

”Chefatura de policia do Estado do Rio Grande do Norte, Natal, 8 de janeiro de 1895.—Circular.—Cidadão.—Para o bom desempenho do serviço publico, recomendo-vos mti instantemente que as folhas das diarias dos presos pobres recolhidos á cadeia desse municipio, organisadas pelo respectivo carcereiro, não sejam apresentadas á repartição pagadora, sem que tenham o vosso visto e estejam rubricadas, Saude e fraternidade. O chefe de policia interino, Francisco de Salles Meira e Sá. Saude e fraternidade. Ao illustre cidadão Dr. Pedro Velho de Albuquerque Maranhão, M. D. Governador do Estado. O chefe de policia interino, Francisco de Salles Meira e Sá.

Chefatura de policia do Estado do Rio Grande do Norte, Natal, 11 de janeiro de 1895. Ilustre cidadão. As communicações officiaes recebidas hoje nesta repartição não referem facto algum que, por sua importancia, seja digno de especial menção; o que tenho a satisfação de levar ao vosso conhecimento.

Nesta data foram recolhidos á cadeia desta capital, vindos da comarca do Ceará mirim, os réos Manoel Bananal e Pedro da Bica, alli pronunciados, este no art. 303 e aquelle no art. 304 do codigo penal da Republica. Saude e fraternidade. Ao illustre cidadão Dr. Pedro Velho de Albuquerque Maranhão, M. D. Governador do Estado. O chefe de policia interino, Francisco de Salles Meira e Sá.

Chefatura de policia do Estado do Rio Grande do Norte, Natal, 12 de janeiro de 1894. Ilustre cidadão. Tenho a satisfação de levar ao vosso conhecimento que nenhum facto desagradavel conta das participações officiaes hoje recebidas nesta repartição.

Por portaria desta data demitti, a pedido, os cidadãos Joaquim Felismino de Albuquerque Maranhão, do cargo de delegado de policia do municipio de Papary e Antonio Gomes Torres, do de subdelegado de policia da villa, e nomeei, para substituir ao delegado, o 2.º suplente respectivo Joaquim José de Oliveira, e para o lugar deste, Manoel Antonio de Oliveira Barros, o n.º de subdelegado, o cidadão Innocencio Lopes de Macedo, Saude e fraternidade. Ao illustre cidadão Dr. Pedro Velho de Albuquerque Maranhão, M. D. Governador do Estado. O chefe de policia interino, Francisco de Salles Meira e Sá.

### EDITORIAL

#### A nossa attitude

Das aggremações politicas formadas com os elementos dos antigos partidos monarchicos, após os successos de 15 de novembro de 89, nenhuma tem tido, nos diversos Estados da União, vida mais trabalhada de difficul-

dades do que o Partido Republicano do Rio Grande do Norte.

E' exacto que, em títular-se a forma de governo, era muito pequeno ainda o numero dos que aqui se haviam com o santo ideal que immortalizou o grande evangelizador da liberdade—Silva Jardim—; mas também é verda de que todos os bons patriotas, depois da proclamação da Republica, apresaram-se em vir accher-se á sombra protectora da bandeira que nos difficeis tempos da propaganda, levava os poucos, mas valorosos soldados da democracia a lutar com heroismo e coragem pela liberdade do povo.

Nem todos que adheriram, porém, vinham desprezidos de seus próprios prejuizos e de interesses meiores dignos; de maneira que em breve foi do seio do partido mesmo, que surgiram os primeiros transfugas.

A perfidia de uns; a deslealdade de outros e a ingratitude de muitos foram os primeiros obstaculos que encontraram nesta terra os que sempre inspiados pelo seu grande amor á Republica, não cessavam de lutar pelo bem e que venceram afinal pela liberdade.

As traições de uns eram compensadas pela aquisição de novos e melhores elementos, ficando sempre os mãos, aquelles para quem a posse do poder se affigura uma optima occasião para arranjos inconfessaveis, repudiados pela grande maioria do Estado.

Os pleitos successivos que têm sido realizados no Estado são uma prova desta verdade.

Para honra nossa não é com os saltimancos de todos os tempos que está a grande massa popular; na sua ingenuidade admiravel, na simplicidade do seu viver, ella conhece, todavia, que a sinceridade de crendas, a féaldade e o desinteresse na defeza da Republica es tão commoço, estão com o partido que tem como chefe o propagandista ferrosos de outr'ora, o administrador honradissimo de hoje —Dr. Pedro Velho.

Despresados pelos homens de bem, inexoravelmente justicados pelo povo, perdidos no conceito de todas as classes, absolutamente imprestaveis pela incorrecção e pela incoherencia do seu procedimento, procuram voltar, como recurso extremo dos que não podem lutar sobreavencios nas grandes pugnas pelo bem publico, aos expedientes que os recommendavam á benevolencia e á caridade dos politicos do regimen passado.

E' o caso do senador José Bernardino, que os republicanos generosamente elevaram a uma posição que somente aos homens de merito é licito occupar, e da troupe que o proclama chefe de um partido que existe apenas na imaginação doentia dos que, por interesse, o acompanham.

Após os acontecimentos de 10 de abril de 92, quando a miséria patética que o Marechal Floriano, então vicepresidente da Republica, scriu depesto, o senador entendeu que era chegada a oportunidade de assaltar com os seus as posições officiaes no Estado. Enganou-se.

A sua attitude não podia ser, já que nós o despresavamos, sinão alliarse aos que intitulavam-se opposicionistas radicacs: fello.

Mais tarde, porém, conheceu que ainda era possível reconciliar-se com o Marechal, a quem hostilizara, de accor-

ILEGIVEL

do com o Dr. Amaro Cavalcanti, na sessão legislativa de 92.

Abandonou os seus novos aliados e começou então a phase mais triste talvez de toda a sua vida publica: desde as intrigas mais pequeninas, desde as calumnias mais despresiveis até o anonymato, indigno das pessoas serias-tudo foi empregado com o intuito de insinuar-se no animo do Marechal.

Depois de incessante campanha de diffamação, em que nem a honra particular era poupada, conseguiu os seus fins. Foi isto nos ultimos mezes de governo do valente soldado que salvou a Republica da anarchia.

A permanencia do dr. Pedro Velho no governo do Estado era, porém, um tropeço ao seu plano de tudo avassalar. Tentou a deposição deste, que não conseguiu porque a opinião quasi unanime do Estado o apoiava, porque o partido invencivel que lhe confiou aquelle posto não submetteu-se e, seguindo o exemplo do Marechal Floriano a 6 de Setembro, tudo empenharia pela manutenção da ordem legal, pela continuação do regimen constitucional.

Veio o 15 de Novembro de 94 e, com a subida ao poder do benemerito estadista dr. Prudente de Moraes, reconheceu o nosso senador que todos os seus esforços tinham sido inuteis, que por terra tinham cahido todos os seus sonhos de predominio absoluto.

Quer agora recommencar a improba e ingloria tarefa que se impoz e para a qual conta com o concurso dos que, até hoje, tem feito da imprensa o pelourinho da honra individual.

Nós, porém, que estamos affeitos ás rudes refregas do jornalismo, que não nos arreceiamos do combate em qualquer terreno com os nossos desleaes adversarios, vimos-lhes ao encontro.

Formulem, se são capazes, os pontos em que o procedimento que tem hoje o partido a que nos orgulhamos de pertencer demonstra incoherencia com os principios que defendeu nos tempos de ostracismo; arguam todas as queixas, todas as accusações que, de modo insidioso, têm feito recahir sobre os republicanos rio-grandenses, e nós lhes responderemos.

Depois da defeza nos encarregaremos de demonstrar quem é improbi-doso.

A paixão partidaria, porém, não nos demoverá do firme proposito em que estamos de jámais nos afastarmos da norma de conducta que a nós mesmos traçamos: moderação e decencia.

Na narração fiel dos factos temos a garantia segura de que havemos de esmagar e confundir a todos os que, pornographicamente, encarregaram-se de cobrir-nos de injurias vis, de assacarnos calumnias soezes e pequeninas.

É tempo de contarmos a historia da vida do Partido Republicano e de fazermos justiça aos que se diziam incompatibilisados commosco poucos dias antes de nos mandarem propor accordos para eleições; é tempo de saber o povo quaes os que lhe fallam a linguagem da verdade e os que especulam com a sua boa fé. E não seremos nós, os que não tememos a discussão franca de todos os actos do integro e illustrado dr. Pedro Velho, com cuja administração somos inteiramente solidarios, que fugiremos da arena: o resultado da lucta nos dará razão.

É esta a nossa attitudo de hoje em diante: levantar todas as accusações que nos fizerem, sempre que estejam dentro dos limites que a decencia permite, sempre que não forem as dejectões moraes de que tanto tem a envergonhar-se de futuro o jornalismo rio-grandense.

Acha-se nesta capital, vindo da cidade do Assú em companhia da sua exma. familia, o nosso illustre amigo dr. Aprigio Chaves, integro e talentoso juiz de direito daquelle comarca e digno congressista estadual.

S. Exc., que tão justamente se ha imposto à estima e alta consideração dos seus jurisdicionados, que vêm no prohibido magistralo um penhor seguro da garantia de seus direitos, veio tomar arte nos trabalhos do congresso que proximamente tem de reunir-se. Cumprimentamos o distincto magistrado.

No dia 14 do corrente foi installada, nesta capital, a escola primaria dos operarios da Fabrica de Tecidos, de propriedade do nosso honrado amigo e illustre correligionario, coronel Jovino Barretto, que, sempre generoso e devotado ao engrandecimento da nossa terra, construiu elegante edificio, exclusivamente destinado ao funcionamento da mesma escola e da aula de musica que, ha dias, foi igualmente installada.

Dirige a escola o intelligente professor, nosso estimavel amigo, Zozimo Platão de Oliveira Fernandes, cujas aptidões profissionais são geralmente reconhecidas.

É incontestavel a relevancia do serviço que o intelligente industrial vem de prestar aos operarios do seu importante estabelecimento.

Applaudindo o benemerito tentamen, cumprimentamos o nosso illustre amigo.

Telegramma

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 95. Aos Governadores dos Estados—Tendo sido declarados limpos os portos allemães do Báltico, as embarcações sahidas a contar de doze de janeiro corrente, terão livre pratica no Brazil, depois de rigorosa visita sanitaria.—Ministro do Interior.

Os nossos illustrados amigos, dignos representantes do Estado no Congresso Feder. I conseguiram as seguintes verbas para diversos serviços no Estado: 200:000\$000 para a construcção de pequenos açudes no interior do Estado; 200:000\$000 para material e serviço do porto de Natal; 35:000\$000 para a construcção dos ramaes telegraphicos de Mossoró e Areia Branca e de Assú a Macaó; 20:000\$000 como auxilio á instrucção secundaria do Estado.

Alem disto, obtiveram a distribuição dos 200:000\$000 consignados no orçamento passado para a bastecimento d'aguas na cidade de Macaó.

Noticias Telegraphicas

—O revoltoso Laurentino Pina foi derrotado por Elias Camara em Ipanamoty.  
—Foi approvada a nova classificação das agencias dos Correios, devendo as tabelas de gratificação vigorar de 1895 á 1897.  
—Foram nomeados para em comissão effectuarem a consolidação systematica de todas as disposições vigentes sobre organização da Justiça e do processo Federal, o presidente do Instituto da ordem dos advogados, e os Drs. José Hygino Duarte Pereira e Costa Barradas.  
—O Ministro do Interior officiou aos jaizes seccionaes recomendo-lhes a organização das suas circumscrições, nos termos da lei 221 de 28 de Novembro ultimo.  
—Foram nomeados os Drs. Antonio Augusto Ribeiro de Almeida, Edmundo Muniz Barreto e Lydio Marianno de Albuquerque para em comissão reverem o actual regimento de custas judicarias.  
—Foi dispensado o general Carlos Bittencourt do cargo de Inspector da Intendencia da Guerra.  
—A nova barca denominada "Terceira" encetou, no dia 6 do corrente, o seu serviço entre a capital federal e a cidade de Nichetroy.  
—Festiva e toda embandeirada, durante o dia executou o seu serviço sem novidade: e ás 7 horas na noite partiu da capital federal illuminada á luz electrica e conduzindo cerca de trezentas pessoas. Tocou em S. Domingos, e d'ahi seguindo o rumo de Nichetroy, acconteceu que de repente um penacho de fumo corouo tristemente a barca, e temerosas linguas de fogo se manifestaram e envolveram n'a eua horrivel abraço.

De terra ouviram se gritos desoladores de extrema affição.

Homens, mulheres, meninos pediam socorro voz em grita: o socorro, porém, não poudo ser prompto, e seguramente umas cem pessoas foram victimas da lastimavel catastrophe, acabando a existencia aos horrores do fogo e da submersão nas aguas da Bahia. Ao conhecimento da imprensa vão chegando horriveis pormenores do successo.

Mulheres desesperadas, loucas, fugindo á chamma, abandonavam os filhos e atirando-se ás aguas onde morriam afogadas.

Um menino que salvava-se á nado já, volveu á barca, ahi tomou um irmão menor, e com elle se manteve na caixa da roda da mesma barca, até que ambos foram salvos.

Um lancheiro salvou dois machinistas, deixando morrer uma mulher na occasião em que livrava aquelles á morte.

Censura-se fortemente por não terem sido prestados socorros pela bomba fluctuante.

Entre os mortos, cujos nomes são conhecidos já, contam-se o visconde Silva Castro e o tenente S. yão.

A barca incendiou se completamente, e ás 10 horas e um quarto da noite foi á pique.

Já foram retirados do mar 18 cadaveres das victimas do incendio da "Barca Terceira".

É indiscriptivel a consternação que o desgracoso successo causou em Nichetroy, onde a bandeira nacional se conserva em funeiral.

Pelas praias, homens, mulheres e criança conservam-se chorando e aguardando mortos ou vivos, os parentes, cujo paradeiro ignoram.

Está mais reconhecida a identidade dos cadaveres de Tancredo Johnes, Joaquina Rosa, Eulalia (criança de 3 annos), Apolinaria (2 mezes, Maria Miranã, João de Souza Borges, Ascação (de 12 annos), Arthur de Souza Pato e Manoel Pedro Duarte.

Attinge a 84 o numero de cadaveres das pessoas victimas da catastrophe da barca "Terceira".

Grande tempestade deitou sobre a capital federal no dia 13 do corrente. Chuvas torrenciacs inundaram as ruas, a ponto de os bonás interromperem o serviço.

O supremo tribunal federal negou sultura a João Facundo da Silva Tavares, irmão do general Silva Tavares, o qual se acha preso em Porto Alegre.

O mesmo tribunal julgou prejudicado o "habeas corpus" impetrado pelo dr. Luiz Murat, em consequencia da resolução anterior, que denegou a sultura.

O supremo tribunal militar confirmou a sentença do conselho de guerra que absolveu Carlos Soares, dr. Clarindo Chaves e outros.

Foram absolvidos, em Lisboa, pelo conselho de guerra a que foram submettidos, o commandante Castilho e demais officiaes dos navios de guerra portuguezes que deram a zilo aos fugitivos da revolta naval no dia 12 de março do anno passado.

O Dr. Prudente de Moraes declarou aos Srs. Rangel Pestana, Fernando Lobo e Castello Branco que os seus serviços eram indispensaveis ao governo na administração do Banco da Republica; p'lo que retiraram elles os seus pedidos de demissão.

Na conferencia de 9 do corrente, do Superior Tribunal de Justiça do Estado, foi, pela terceira vez, mercedamente reeleito, por unanimidade de votos, presidente do mesmo Tribunal, o illustrado Desembargador, nosso distinctissimo amigo, exm. Dr. Jeronymo da Camara.

Nossos cumprimentos ao illustre magistrado.

Deixou, a seu pedido, o commando do Corpo de Segurança o nosso distincto amigo, tenente José da Costa Villar Filho, brioso e valente official do 34 batalhão de infantaria. Energico e prudente, disciplinador e activissimo, o tenente Villar se houve, com a maxima corrección, n'aquelle commando, que assumiu em quadra agitada de paixões inconfessaveis e intrigas pequeninas.

Foram assignalados os serviços por S. S. prestados ao Corpo de Segurança e á causa publica, não só no caracter de commandante do mesmo Corpo, como no de delegado da policia, cargo que exerceu tambem com muita distincção.

Os officiaes, seus companheiros e ex-commandados, foram incorporados a apresentar suas despedidas ao illustre official, que os receberam com o mais fino trato de cavalheiro, tocando por essa occasião as bandas do 34 e do Segurança. Foi então servido um copo de cerveja, trocando-

se affectuosas saudações entre os dignos officiaes.

EXAMES GERAES DE PREPARATORIOS

Dia 2 de Janeiro—3ª Turma  
Arithmetica e Algebra  
Approvados simplesmente:—Raul Fernandes de Oliveira e Antonio B. Lisario Cartaxo Dantas.—Reprovados 2.

4ª Banca—Approvado simplesmente—Rodolpho Gomes da Silva Filho.—Reprovados 3

Dia 4 de Janeiro  
Portuguez—Ultima turma  
Approvados simplesmente—Estevão Lelles de Souza Pontes e Gonçalo do Rego Monteiro.

Arithmetica e Algebra—5ª Turma  
Approvados plenamente—José Gomes da Maia Monteiro e João Alfredo da Fonseca. Não foi admittido á prova oral 1.

6ª Turma—Approvado simplesmente—Alfredo Olynh. Barbalho. Inhabilitado para a prova oral 1.

Arithmetica—Approvados simplesmente—Gonçalo Virgilio de S. Sant'Iago, Gabriel Archanj. de S. Sant'Iago, José Januario P. Filho e Pedro F. Ribeiro Dantas.

Approvado plenamente—Antonio Marinho Pessoa. Não compareceram 2.  
Geometria e Trigonometria—1ª Turma  
Approvado plenamente—José Augusto Meira Dantas.

Approvados simplesmente—Elviro Dantas Cavalcante, Ildefonso Xavier Rodrigues Esteves e Sabino Romariz e Silva.

2ª Turma—Approvado plenamente—Rodolpho Gomes da Silva Filho.

3ª Turma—Approvados simplesmente—Alfredo Olynh. Barbalho, Pedro de Alcantara Viveiros, João Alfredo da Fonseca e Manoel Alexandrino da Rocha.

4ª Turma—Approvados simplesmente—Antonio Belisario C. Dantas e José Porto. Não compareceu 1. Inhab. tal 8 6.

Dia 10 de Janeiro  
Geographia—1ª Turma—Approvados simplesmente—Manoel Gomes Porto, Miguel Olynh. Meira Dantas e José Porto.

2ª Turma—Approvado plenamente—Alfredo A. Pereira do Lago.

Approvados simplesmente—Mathias C. de Araujo Maciel, José Januario Pinheiro e Francisco Dantas de Araujo Cavalcante.

3ª Turma—Approvado plenamente—Rodolpho Gomes da Silva Filho.

Approvados simplesmente João Alfredo da Fonseca e José Nunes Monteiro. Inhabilitado para prova oral 1.

4ª Turma—Approvado plenamente—Sergio Paes Barreto.

Approvados simplesmente—Carlos A. de Mello L'Eraistre, Augusto C. de Mello L'Eraistre Filho e Amaro Abilio S. da Camara.

5ª Turma—Approvados plenamente—Pedro Francellino R. Dantas e Pedro de Alcantara Viveiros.

Approvado simplesmente—Carlos Nunes Monteiro. Inhabilitado 1.

O illustre Dr. Costa Lima, activo e zeloso medico de hygiene, mandou retirar do mercado no dia 14 do corrente, 27 kilos de carne do sertão, vin-la de Macahyba e que, inteiramente damnificada, se achava exposta á venda n'aqudos estabelecimentos commerciaes do bairro da Ribeira.

Ao nosso honrado e distinctissimo amigo, respeitavel ancião Anatro Barretto, apresentamos os nossos parabens, por ter completado a 15 do corrente mais um anno de util e proveitosa existencia.

A 15 do corrente completou mais um anno de existencia o nosso bom amigo, o illustrado Desembargador Exm. Olympio Vital.

Congratulações.

Commando do Batalhão de Segurança—Quartel em Natal, 14 de Janeiro de 1895.

ORDEM DO DIA N. 37

Tendo nesta data o Exm. Sr. Governador do Estado concedido-me exoneração do cargo de commandante interino deste Corpo, cumpro o grato dever de passar o commando ao illustre cidadão major Manoel Luis Caldas Sobrinho.

Não se faz preciso dizer aqui os dotes moraes e intellectuaes do meu illustre successor, porque são elles de todos vós conhecidos, e estou certo que vos será grato velomis uma vez á frente desta distincta corporação, onde sempre se tem distinguido pelo amor ao trabalho e justiça de seus actos que é a base principal da disciplina, que se a sabido mister.

Outrossim: ao retirar-me saudoso da fileira do Corpo de Segurança, onde servi por espaço de mais de dois mezes, na qualidade de seu commandante interino, seria injusto se deixasse de consignar aqui os meus sin-

ceros agradecimentos a todos os Srs. officiaes, a quem loivo pela franca e leal cond...

Commando do Batalhão de Segurança - Quartel em Nat. l, 14 de Janeiro de 1895

ORDEM DO DIA N. 38

Assuindo hoje o commando deste Corp., por haver partido, e obtido do Exm Governador do Estado exoneração o illustre Tenente Coronel José da Costa Villar Filho...

O Sr. Tenente Coronel Villar deixa-nos um vacuo impenchavel, mas resta-nos a consolidação de que o seu nome jamais será riscado dos nossos corações.

Falleceu no dia 11 do corrente o antigo e honrado negociante desta praça Antonio Satyro do Rigor Pinto.

Commercio e Finanças Junta Administrativa da Fazenda Estadual

Sessão perm. nente de 20 a 27 de Setembro de 1894

A's 11 horas do dia 26 foi aberta a sessão. O Sr. Secretario Moura Soares deu conta do seguinte

EXPEDIENTE:

Officinas: Do Exm. Governador: N. 923 - Estado do Rio Grande do Norte, Palacio do Governo, Natal, 17 de Setembro de 1894...

Camara. - Ao cidadão inspector do Thesouro do Estado. Inteiro e á Contadoria para os fins convenientes.

Do Secretario do governo: Estado do Rio Grande do Norte, Palacio do Governo, Natal, 23 de Setembro de 1894...

Do mesmo: Estado do Rio Grande do Norte, Secretaria do Governo, Natal, 17 de Setembro de 1894.

De ordem do governador do Estado comunico-vos para vossa sciencia, que, por acto desta data, foi nomeado o cidadão Manoel de Souza Martins Alares Alfonso...

Do mesmo: Estado do Rio Grande do Norte, Palacio do Governo, Natal, 25 de Setembro de 1894.

N. 915 - Circular - Comunico-vos, que, nesta data, assumi o governo do Estado que, por incommoção de saúde havia deixado a 18 do corrente. Saúde e fraternidade. - Pedro Vello de Albuquerque Maranhão.

Do mesmo: Estado do Rio Grande do Norte, Palacio do Governo, Natal, 25 de Setembro de 1894.

N. 915 - Circular - Comunico-vos, que, nesta data, assumi o governo do Estado que, por incommoção de saúde havia deixado a 18 do corrente. Saúde e fraternidade. - Pedro Vello de Albuquerque Maranhão.

Do mesmo: Estado do Rio Grande do Norte, Palacio do Governo, Natal, 25 de Setembro de 1894.

N. 915 - Circular - Comunico-vos, que, nesta data, assumi o governo do Estado que, por incommoção de saúde havia deixado a 18 do corrente. Saúde e fraternidade. - Pedro Vello de Albuquerque Maranhão.

Do mesmo: Estado do Rio Grande do Norte, Palacio do Governo, Natal, 25 de Setembro de 1894.

N. 915 - Circular - Comunico-vos, que, nesta data, assumi o governo do Estado que, por incommoção de saúde havia deixado a 18 do corrente. Saúde e fraternidade. - Pedro Vello de Albuquerque Maranhão.

Do mesmo: Estado do Rio Grande do Norte, Palacio do Governo, Natal, 25 de Setembro de 1894.

N. 915 - Circular - Comunico-vos, que, nesta data, assumi o governo do Estado que, por incommoção de saúde havia deixado a 18 do corrente. Saúde e fraternidade. - Pedro Vello de Albuquerque Maranhão.

Do mesmo: Estado do Rio Grande do Norte, Palacio do Governo, Natal, 25 de Setembro de 1894.

N. 915 - Circular - Comunico-vos, que, nesta data, assumi o governo do Estado que, por incommoção de saúde havia deixado a 18 do corrente. Saúde e fraternidade. - Pedro Vello de Albuquerque Maranhão.

Do mesmo: Estado do Rio Grande do Norte, Palacio do Governo, Natal, 25 de Setembro de 1894.

N. 915 - Circular - Comunico-vos, que, nesta data, assumi o governo do Estado que, por incommoção de saúde havia deixado a 18 do corrente. Saúde e fraternidade. - Pedro Vello de Albuquerque Maranhão.

Do mesmo: Estado do Rio Grande do Norte, Palacio do Governo, Natal, 25 de Setembro de 1894.

N. 915 - Circular - Comunico-vos, que, nesta data, assumi o governo do Estado que, por incommoção de saúde havia deixado a 18 do corrente. Saúde e fraternidade. - Pedro Vello de Albuquerque Maranhão.

Do mesmo: Estado do Rio Grande do Norte, Palacio do Governo, Natal, 25 de Setembro de 1894.

N. 915 - Circular - Comunico-vos, que, nesta data, assumi o governo do Estado que, por incommoção de saúde havia deixado a 18 do corrente. Saúde e fraternidade. - Pedro Vello de Albuquerque Maranhão.

Do mesmo: Estado do Rio Grande do Norte, Palacio do Governo, Natal, 25 de Setembro de 1894.

N. 915 - Circular - Comunico-vos, que, nesta data, assumi o governo do Estado que, por incommoção de saúde havia deixado a 18 do corrente. Saúde e fraternidade. - Pedro Vello de Albuquerque Maranhão.

Do mesmo: Estado do Rio Grande do Norte, Palacio do Governo, Natal, 25 de Setembro de 1894.

N. 915 - Circular - Comunico-vos, que, nesta data, assumi o governo do Estado que, por incommoção de saúde havia deixado a 18 do corrente. Saúde e fraternidade. - Pedro Vello de Albuquerque Maranhão.

Do mesmo: Estado do Rio Grande do Norte, Palacio do Governo, Natal, 25 de Setembro de 1894.

N. 915 - Circular - Comunico-vos, que, nesta data, assumi o governo do Estado que, por incommoção de saúde havia deixado a 18 do corrente. Saúde e fraternidade. - Pedro Vello de Albuquerque Maranhão.

Do mesmo: Estado do Rio Grande do Norte, Palacio do Governo, Natal, 25 de Setembro de 1894.

N. 915 - Circular - Comunico-vos, que, nesta data, assumi o governo do Estado que, por incommoção de saúde havia deixado a 18 do corrente. Saúde e fraternidade. - Pedro Vello de Albuquerque Maranhão.

Do mesmo: Estado do Rio Grande do Norte, Palacio do Governo, Natal, 25 de Setembro de 1894.

N. 915 - Circular - Comunico-vos, que, nesta data, assumi o governo do Estado que, por incommoção de saúde havia deixado a 18 do corrente. Saúde e fraternidade. - Pedro Vello de Albuquerque Maranhão.

Do mesmo: Estado do Rio Grande do Norte, Palacio do Governo, Natal, 25 de Setembro de 1894.

N. 915 - Circular - Comunico-vos, que, nesta data, assumi o governo do Estado que, por incommoção de saúde havia deixado a 18 do corrente. Saúde e fraternidade. - Pedro Vello de Albuquerque Maranhão.

Do mesmo: Estado do Rio Grande do Norte, Palacio do Governo, Natal, 25 de Setembro de 1894.

N. 915 - Circular - Comunico-vos, que, nesta data, assumi o governo do Estado que, por incommoção de saúde havia deixado a 18 do corrente. Saúde e fraternidade. - Pedro Vello de Albuquerque Maranhão.

Do mesmo: Estado do Rio Grande do Norte, Palacio do Governo, Natal, 25 de Setembro de 1894.

N. 915 - Circular - Comunico-vos, que, nesta data, assumi o governo do Estado que, por incommoção de saúde havia deixado a 18 do corrente. Saúde e fraternidade. - Pedro Vello de Albuquerque Maranhão.

Do mesmo: Estado do Rio Grande do Norte, Palacio do Governo, Natal, 25 de Setembro de 1894.

N. 915 - Circular - Comunico-vos, que, nesta data, assumi o governo do Estado que, por incommoção de saúde havia deixado a 18 do corrente. Saúde e fraternidade. - Pedro Vello de Albuquerque Maranhão.

Do mesmo: Estado do Rio Grande do Norte, Palacio do Governo, Natal, 25 de Setembro de 1894.

N. 915 - Circular - Comunico-vos, que, nesta data, assumi o governo do Estado que, por incommoção de saúde havia deixado a 18 do corrente. Saúde e fraternidade. - Pedro Vello de Albuquerque Maranhão.

Do mesmo: Estado do Rio Grande do Norte, Palacio do Governo, Natal, 25 de Setembro de 1894.

N. 915 - Circular - Comunico-vos, que, nesta data, assumi o governo do Estado que, por incommoção de saúde havia deixado a 18 do corrente. Saúde e fraternidade. - Pedro Vello de Albuquerque Maranhão.

Do mesmo: Estado do Rio Grande do Norte, Palacio do Governo, Natal, 25 de Setembro de 1894.

N. 915 - Circular - Comunico-vos, que, nesta data, assumi o governo do Estado que, por incommoção de saúde havia deixado a 18 do corrente. Saúde e fraternidade. - Pedro Vello de Albuquerque Maranhão.

Do mesmo: Estado do Rio Grande do Norte, Palacio do Governo, Natal, 25 de Setembro de 1894.

N. 915 - Circular - Comunico-vos, que, nesta data, assumi o governo do Estado que, por incommoção de saúde havia deixado a 18 do corrente. Saúde e fraternidade. - Pedro Vello de Albuquerque Maranhão.

Do mesmo: Estado do Rio Grande do Norte, Palacio do Governo, Natal, 25 de Setembro de 1894.

N. 915 - Circular - Comunico-vos, que, nesta data, assumi o governo do Estado que, por incommoção de saúde havia deixado a 18 do corrente. Saúde e fraternidade. - Pedro Vello de Albuquerque Maranhão.

Do mesmo: Estado do Rio Grande do Norte, Palacio do Governo, Natal, 25 de Setembro de 1894.

N. 915 - Circular - Comunico-vos, que, nesta data, assumi o governo do Estado que, por incommoção de saúde havia deixado a 18 do corrente. Saúde e fraternidade. - Pedro Vello de Albuquerque Maranhão.

te de Moraes, cujo periodo governativo ainda não chegou; condemnado, a sim, os suffragios, que o elegeram para o segundo presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

Não é preciso dizer mais: o honrado Mirechil vê a sinceridade patriótica, a rectidão e o nobre sentimento, as energias heroicas desse contentamento, para não dizer, antes, as generosidades, loacências e sanguinarias do desinteresse dedicado do nobre senador José Bernardo.

Os Estados convizinhos, de uma e outra banda, dão testemunho do acerto e inteireza do seu moderado governo.

Um elemento desconhecido não desconcertasse o sucesso, que lá se verifica, não tem a opposição com que promovoa o tumulto no Estado.

Apurando mais de doze mil votos, que de ram os amigos daquela administração ao novo Presidente da Republica, sendo o eleito pelo do Estado relativamente pequeno: verificou, simultaneamente, o Senado a popularidade e a confiança de que goza o Dr. Pedro Vello.

Tiveram aquellos dois grupos, separadamente, menos de 2000 votos em cada uma de las.

Tambem isso demonstra a sua firmeza, e os creditos do partido, que apoiou ao governo. Agra, o telegramma denuncia um verdadeiro attentado contra a disciplina militar de todas as sociedades cultas.

Hontem o commandante do 34º de Infantaria, chamando a sua caza o capitão do Corpo de Segurança, Seabra, insinuou dever estar desgozoso commigo, pela não promoção a major.

"Declarou que, feita deposição, possível por não ter sido eleito Amaro Cavalcanti, atentos precedentes Alagoas, Sergipe, Seabra estava garantido."

O illustre brasileiro, que o telegramma invividuá com o sobrenome de Seabra é official preponderante das forças policiaes do Estado, que lá se denominam o Corpo de Segurança.

(Continua)

Superior Tribunal de Justicia

Sessão ordinaria em 19 de Dezembro de 1894.

Presidencia do Desembargador Jeronymo da Camara, secretario, o bacharel Falcão Filho.

Do Desembargador Vital ao Desembargador Claves Filho.

Do Desembargador Vital ao Desembargador Claves Filho.

Do Desembargador Vital ao Desembargador Claves Filho.

Do Desembargador Vital ao Desembargador Claves Filho.

Do Desembargador Vital ao Desembargador Claves Filho.

Do Desembargador Vital ao Desembargador Claves Filho.

Do Desembargador Vital ao Desembargador Claves Filho.

Do Desembargador Vital ao Desembargador Claves Filho.

Do Desembargador Vital ao Desembargador Claves Filho.

Do Desembargador Vital ao Desembargador Claves Filho.

Do Desembargador Vital ao Desembargador Claves Filho.

Do Desembargador Vital ao Desembargador Claves Filho.

Do Desembargador Vital ao Desembargador Claves Filho.

Do Desembargador Vital ao Desembargador Claves Filho.

Do Desembargador Vital ao Desembargador Claves Filho.

Do Desembargador Vital ao Desembargador Claves Filho.

Appellação criminal: N. 6 - S. José de Mipibu - Appellantes, João Gonçalves de Oliveira e a justiça - Appellados, a justiça e José Dias da Silva - A primeira conferencia.

Recursos criminaes: N. 27 - Papary - Recorrente, o juiz de direito - Recorrido, Ludolpho Ferreira da Silva - Relator o Desembargador Vital - Mandou-se julgar do merito.

N. 28 - Areia Branca - Recorrente, o juiz de direito - Recorrido, Manoel Dias de Oliveira - Relator o Desembargador Vital - Deu-se provimento para reformar o despacho o quo pronunciando-se o recorrido.

N. 5 - Pão dos Ferros - Recorrentes, o tenente coronel Manoel Lins de Albuquerque e Raymundo Alves da Silva Pequeno - Recorrida, a justiça - Relator o Desembargador Chaves Filho. Deu-se provimento para julgar improcedente o summario por falta de base.

N. 17 - Jardim de Angico - Recorrente, o juiz - Recorrido, João Damasceno Bezerra e outros - Relator o Desembargador José Climaco, revisores os doutores Souto e Freire. Convertendo-se o julgamento em diligencia para que cumpra-se nos seus devidos termos o anterior despacho do Tribunal, e mandou-se responsabilisar o escrivão contra o voto do dr. Freire.

Aggravo de petição: N. 5 - Macahyba - Aggravante, José Leonardo Dantas Soares - Aggravado, o juiz de direito.

Negou-se provimento, contra o voto do Desembargador José Climaco, fazendo-se observar a inconveniencia da linguagem empregada pelo advogado do aggravante e pelo juiz a quo.

Recursos criminaes: N. 23 - Goyaninha - Recorrente, João Christotomo da Silva - Recorrido, o juiz de direito.

Deixou-se de tomar conhecimento do recurso por se ter o recorrente evadido da prisão.

Adiados: N. 21 - Santa Cruz - Recorrente, o juiz de direito - Recorrido, Bellarmino de tal conhecido por B. llo. - A primeira conferencia.

Despacho do Presidente: Mandou-se convidar o juiz de direito da comarca do Natal para servir de Procurador Geral ad-hoc no seguinte feito:

Appellação crime: N. 24 - Pão dos Ferros - Appellante, o Desembargador Joaquim Calvalcante Ferreira de Mello - Appellados, Manoel Bezerra de Medeiros e outros.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão.

COLUMNA LIVRE

Mossoró, 5 de Dezembro de 1894.

Brilhantes, festivas, entusiasticas foram as demonstrações de regosio manifestadas pela elite social do povo mossoroense ao seu invencivel chefe e nobilissimo deputado federal Coronel Francisco Gurgel, pelo seu feliz regresso ao seio dos amigos.

Na Villa de Areia Branca, onde á par dos dignos cidadãos que o estimam, tinham comparecido distinctos amigos aqui residentes, havia um verdadeiro rebulicão, completo afan de gente que ia e vinha, para a recepção condigna á pessoa do illustre deputado.

Pelas quatro e meia horas da tarde do dia 1º do corrente dava entrada na barra do vapor costeiro "Una" da companhia pernambucana, vistosamente embandeirado de pópa á prôa, gracioso testemunho de gentileza, amabilidade e deferencia do seu digno commandante, capitão Carvalho, para com o illustre coronel Gurgel.

O estrugir de foguetes e o rimbombo de girandolas faziam se ouvir em toda a praça, ao passo que entrava o "Una", para o qual se dirigiram muitos escaleres, repletos de amigos, desejosos de ver e abraçar o illustre recém vindo.

Conquizado para a casa que lhe havia sido destinada e diante da qual estacionavam muitos populares, foi ali se vido profuso copo de cerveja, seguindo depois para o hotel Souza e Góis, onde estava preparada uma luita ceia, na qual tomaram parte grande numero de pessoas e o illustre commandante Carvalho. No dia seguinte, depois de succolento almoço, durante o qual trocaram-se muitas e amistosias saudações, segura S. Exc. para esta cidade, acompanhado por muitos cavalheiros, cujo número augmentava á proporção que se aproximavam, porque, aqui e alli, encontravam-se novos grupos, que se iam reunir ao grosso da comitiva.

De modo que, ao chegar a Mossoró, mais de duzentos cavalheiros formavam o presépio luzidio que acompanhava o digno deputado na sua entrada nesta Cidade, em cuja primeira rua o esperavam, á pé e tendo a primeira á frente, muitos cidadãos distinctos e grande numero de pessoas do povo, que entusiasmadamente o victoriavam.

Ao chegar á casa de sua residência, em cuja fachada tremulava o auri-verde pendão



das liberdades patrias, o querido estandarte da Republica Brasileira, circundado por bandeiras multicores, em forma de x, foi S. Exc. delirantemente saudado pelo povo, ao som de musica e de inumeras girandolas.

Por esta occasião houveram muitos discursos, d'entre os quaes destacamos os seguintes:

Do cidadão Bento Praxedes, em nome e por parte do povo, interpretando-lhe os sentimentos de apreço, consideração e amizade para com o illustre chefe e de que erão provas brilhantissimas o entusiasmo sincero e a solemnidade espontanea d'aquella manifestação;

Do illustre manifestado agradecendo, e explicando a sua attitude e dos seus companheiros, de representação durante os trabalhos legislativos e fazendo sentir o muito que se esforçaram pelo progresso e melhoramento do Paiz e do Estado que representam;

Dos cidadãos Aderaldo Zozimo, Villas-Boas, Saboia, Astheio e outros, felicitando-o por sua posição, correta e digna e pela sua cooperação efficacissima e valiosa nos trabalhos do Congresso; do Dr. Vieira de Mello, q. e depois de phrases expressivas e eloquentes de apreciação geral, convidou o povo a dispensar, em boa ordem, visto ja terem cumprido a seu dever, de manifestantes, e achar-se a pessoa do manifesto bastante fatigada pela viagem massante, que vinha de fazer.

No dia seguinte foi S. Exc. muito cumprimentado e felicitado, recebendo a uma hora da tarde a visita honrosa do governo municipal, que o foi cumprimentar, incorporado em sessão extraordinaria desse dia e por unanimidade de votos.

Em casa do pre-timoso cidadão Sylvio Policiano de Miranda foi oferecido ao illustre chefe o piparo banquete, no qual tomaram parte muitos dos distinctos servidores do partido republicano.

Ao dessert fizeram-se muitos brindes, dos quaes se lembra a memoria os seguintes:

Do Dr. Vieira de Mello, Juiz de Direito da Comarca, ao Coronel Gurgel, explicam o motivo daquelle festa do qual era muito merecedor, e elogiando-o por seu patriotismo, sadia orientação, e tino representativo;

Do Capm. Aderaldo Zozimo ao Coronel Gurgel, louvando-o pelo seu patriotismo e do progresso do paiz;

Do digno Presidente da Intendencia, Manoel Cyrillo, ao popularissimo Deputado Federal Coronel Gurgel;

Do cidadão Aristoteles Wanderley, Juiz Districtal, ao mesmo Coronel Gurgel, e deste aos poderes publicos municipal e districtal, representados nas pessoas dos seus dignos membros ali presentes;

Do Bento Praxedes, a Sylvio Policiano, Aderaldo Zozimo e Manoel Cyrillo, tres bons e dedicadissimos amigos, leaes servidores do partido republicano;

Do dr. Vieira de Mello, a Camara dos Deputados e ao Senado Brasileiro, representados na pessoa do seu dignissimo membro coronel Gurgel;

Deste ao partido republicano do Estado e aos seus representantes no Congresso estadual, na pessoa do capitão Aderaldo Zozimo, recentemente eleito;

Do Bento Praxedes ao integro magistrado dr. Vieira de Mello, e deste a fazenda publica estadual, representada na pessoa daquelle digno e escripturario do thesouro;

Do Theodoro Camara ao coronel Gurgel e de Aderaldo Zozimo ao Superior Tribunal de Justiça e a Magistratura Estadual, na pessoa do dr. Vieira de Mello.

O brinde de honra foi erguido pelo illustre Deputado Coronel Gurgel aos benemeritos brasileiros drs. Prudente de Moraes, Manoel Victorino, presidente e vice-presidente da Republica e ao exm. dr. Pedro Velho, digno governador do Estado.

O capm. Targino Nogueira tambem offerrecen ao prestigioso e popularissimo chefe um sumptuoso jantar, para o qual convidou muitas pessoas gradas desta cidade, entre as quaes o acreditado clinico dr. Almeida Castro.

Orou por parte do Capm. Targino o intelligente chefe da estação telegraphica, cidadão Villas-Boas, aquem respondeo S. Exc., agradecendo.

Trocaram-se diversos brindes, havendo a maior satisfação e cordialidade em todos os convivas.

Sabemos que em S. Sebastião, por onde tem de passar o illustre deputado e na villa de Caribus, onde se acha sua exma. familia, prepararam-lhe os seus numerosos amigos e admiradores identicas manifestações.

E bem as merece S. Exc., que deve estar satisfeito, porque para o homem publico, que trilha o caminho do recto e cumpre o seu dever, nenhum contentamento pode ser maior do que o de sentir se confortado pelos applausos publicos e bençãos populares.

Macã, 21 de Dezembro de 1894.  
Sr. Redactor

No n. 279 do periodico "Rio Grande do Norte," que se publica, nessa capital, sob a epigraphe "Violencia," adulterou-se propositalmente a veridade do facto concernente ao conflicto de que resultou a morte do indito ao Ezequiel Ferreira Tetéo.

No dia 25 de novembro ultimo, cerca de 8 horas da manhã, nas proximidades do mercado publico desta cidade travou-se lucta Ezequiel e João Antonio de Freitas, resultando desfechar este dois tiros de revólver sobre aquelle, que foi attingido pela segunda carga, succumbindo momentos depois.

Ezequiel tambem achava se armado de uma pequena faca de marinhêiro com que luctava, e ainda depois de ter recebido o tiro que lhe roubou a vida, permanecia cambaleante e de pé no theatro do fatal acontecimento agarrado ao seu assassino; eis quando surge o capm. Feliciano Ferreira Tetéo, que apressadamente se aproxima dos luctadores, separa-os e, tomando a pulso o revolver do offensor João Antonio de Freitas, dá lhe voz de prisão. Não obstante, o assassino poz-se em fuga e, sendo perseguido pelo mesmo capm. Feliciano e uma praça, entrou na casa de residencia do conceituado cidadão Francisco Tertulliano de Albuquerque.

Em vista disso o capm. Feliciano dirigio-se ao escriptorio de Francisco Tertulliano, conta-lhe ligeiramente o lamentavel successo e pede-lhe que lhe seja entregue o criminoso, para ser recolhido a prisão com todas as garantias legais, o que estritamente cumprio.

Nessa occasião quando já effectuada a prisão do delinquente, foi que outros irmãos de morto souberão do occorrido e, como era natural, transportados de dor e desespero, procurão a todo custo o assassino; mas o capm. Feliciano de modo algum consentiu que fosse offendido o criminoso; e com tanta prudencia e criterio portou-se que consego de salvar em publico a um de seus irmãos.

Quem assim pratica só merece os applausos sinceros dos bons cidadãos.

Quem na acção da lucta ampara seu irmão moribundo, limitando-se unicamente a prender o algoz, oppoñdo-se a toda sorte de violencias contra o mesmo, sabe nobremente vencer qualquer paixão e calar diante da lei a mais justa indignação e revolta; sabe antepor a voz do sangue o seu dever de autoridade, porque nesse momento de angustia o capm. Feliciano prendia o criminoso no caracter de delegado de policia desta cidade.

Esta é a historia verdadeira e incontestavel sobre o triste facto exposto.

Outra miseravel intriga é dizer ainda o "Rio Grande do Norte," em seu attigete, que o illustre e distincto cidadão Francisco Tertulliano achava se ameaçado por amigos do delegado de policia, sendo obrigado a ter pessoas em casa para garantir-se!

E publico e notoriamente sabido nesta localidade que o capm. Feliciano Tetéo, alem de se distinguir como uma autoridade activa, energica e mantenedora da ordem publica, nutre as melhores relações de amizade com o illustre cidadão Francisco Tertulliano, justamente estimado nesta cidade.

O "Rio Grande do Norte," como folha de opposição que é, deve ser mais reflectida em seus noticiarios. Factos, que envolvem a reputação de cavalheiros de todo ponto dignos não se tratão com a leviandade dos boletins alarmantes sobre revolta, ou dos falsos reclames das boticas em decadencia.

Veritas

PROSPECTO DO COLLEGIO DIOCESANO DA PARAHYBA

COORDENADO SEGUNDO AS INSTRUÇÕES DE S. EXC. RVDM. O SR. BISPO D. ADAUCTO AURELIO DE MIRANDA HENRIQUES

INTRODUÇÃO

O Padre Sabino Coelho, Reitor do Seminario Episcopal da Parahyba, autorisado por S. Exc. Rv. o Sr. Bispo D. Adauto Aurelio de Miranda Henriques, faz saber a todos que, no dia 1.º de Fevereiro do proximo anno de 1895, terá logar a abertura de um collegio Diocesano para o sexo masculino, em uma secção do mesmo edificio do Seminario E. iscopal.

O fim d'este collegio é dar á mocidade estudiosa dos dois Estados, que formam a Diocese da Parahyba, instrução litteraria, scientifica, religiosa e moral, formando-lhe o coração e desenvolvendo a intelligencia para mais tarde occupar no paiz os altos cargos sociaes.

Art. 1.º O Collegio Diocesano abrir-se-ha no 1.º de Fevereiro e encerrar-se-ha no dia 30 de Novembro de cada anno, dias tambem determinadas para abertura e encerramento do Seminario grande e pequeno.

Art. 2.º O collegio receberá alumnos que se dediquem á qualquer carreira litteraria e scientifica das existentes nos Estados Unidos do Brazil.

Art. 3.º No collegio, a par da instrução religiosa, ensinam-se as seguintes materias: Primeiras letras, Portuguez, Francz, Inglez, Latim, Arithmetica, Geometria, Algebra, Trigonometria, Phisica, Chymica, Historia natural, Rhetorica, Chronographia, Historia do Brazil, Geographia, Historia Universal, Philosophia e Musica.

Art. 4.º Os paes de familias que quizerem educar os seus filhos no collegio, deverão entretanto directamete com o director do estabelecimento, que é o mesmo Reitor do Seminario.

Art. 5.º Os alumnos do collegio dividir-se-hão em internos, pensionistas e externos.

Art. 6.º O interno pensionista pagará 50000 réis mensaes, afóra o lavado e engomado de roupa; dois irmãos pagarão 95000 réis; tres, 140000 réis etc. A pensão estabelecida neste regulamento é destinada exclusivamente

ao provicio dos alumnos, que serão alimentados sadia e abundantemente.

Art. 7.º O alumno que entrar antes do meado de qualquer mez pagará a mensalidade por inteiro; si, porém, entrar depois do meado, pagará sómente a metade. Bem assim o alumno que retirar-se do collegio, seja qual for o motivo, só terá direito á restituição dos thezours não comecados.

Art. 8.º Alem da pensão, cada alumno dará por uma só vez 60000 réis de joia, a qual dá direito a medico, corte de cabelo, guardanapos, luvas, cama, travesseiros, fronhas, lavatorio, bacia, mesa de estudo e cadeira.

Art. 9.º A mensalidade que é de 50000 e a pensão annual de 500000 devem ser pagas por trimestres adiantados.

Art. 10.º O collegio pode entregar-se da lavagem de roupa, mediante a quantia de 60000 réis mensaes, que será paga no mesmo tempo da pensão.

Art. 11.º O alumno externo matriculado no curso de preparatorios, pagará adiantadamente a pensão mensal de 25000 réis, por cada aula, e o da aula primaria 60000 sómente.

Art. 12.º O collegio não aceitará alumno nenhum interno menor de 7 annos e nem maior de 14 e nem externo com mais de 10, salvo se estudar determinadamente para a carreira ecclesiastica.

Art. 13.º Cada alumno deve trazer certidão de baptisimo e attestado de vaccina.

Art. 14.º Cada alumno deve ter na cidade um correspondente idoneo, que garanta suas mensuralidades, ou seis mes terá o cuidado de satisfazer com o pto do pagamento das pensões, do contrario, nenhum poderá ser conservado no estabelecimento.

Art. 15.º Não serão admitidos alumnos que padecerem de molestia incuravel ou contagiosa.

Art. 16.º Em caso de molestia grave os paes dos meninos e pessoas interessadas serão immediatamente avisados para o transportar para as suas casas.

Art. 17.º E' rigorosamente prohibida a communicação dos alumnos internos com os externos, com os de diviões diversas, com os empregados e creados do estabelecimento.

Art. 18.º A nenhum alumno será permitido, sob qual quer pretexto, ir com os superiores durante as aulas e nas horas de estudo, salvo o caso de incommoda de saúde.

Art. 19.º E' tambem prohibida a entrada nos quartos de quem quer que seja, sem expressa licença do Director.

Art. 20.º E' prohibido mandar ou receber bilhete ou cartas sem serem visadas pelo Director, salvo se forem conhecidamente do proprio pai.

(Continua)

FERREIRA & IRMÃO prevalecem-se do presente meio, para não só feicitarem aos seus bons freguezes pelas boas festas e entrada de novo anno, como tambem para sollicitarem de seus remissos devedores o especial obsequio de saldarem quanto antes os seus debitos de ade muito contraidos, do contrario ver-se-hão obrigados a publicar seus nomes pela imprensa, afim de serem melhor conhecidos do publico e do commercio... "Res non verba".

EDITAES

Iluminação Publica

De ordem do cidadão presidente da Intendencia municipal desta capital, se faz publico para conhecimento dos interiores ados, que se acha aberta a concorrência para contratar-se com quem melhores vantagens offerreer o serviço de illuminação publica desta cidade, devendo ser apresentadas as respectivas propostas, em carta competentem e sellada, na secretaria da Intendencia no dia 8 de fevereiro vin lauro.

Para base do alludido contracto, que será firmado para o periodo de tres annos, fica adoptado o preo actual de 28000 réis por cada combustor, durante vinte noites em cada mez, achando se nesta mesma secretaria para serem examinados pelos propoñentes as demais condições d'esse mesmo serviço.

O propoñentes deverão tambem habilitar-se, recolhendo ao cofre municipal a quantia de 100000 réis, arbitrada para caução, de accordo com a Resolução n. 13 de 4 de dezembro de 1893.

Secretaria municipal do Natal, em 16 de janeiro de 1895. O Secretário Joaquim Severino da Silva.

De ordem do cidadão Presidente da Intendencia Municipal desta capital faz publico, para conhecimento de todos os commerciantes des e municipio e proprietarios de bilhar, que tendo de entrar novo exercicio de 1895, devem estar munidos de suas licenças até o dia 31 de Janeiro vindo pro. Outrosim: fica ainda publico, qua a aferição de pesos e medidas será feita na casa do mercado publico desta cidade.

Secretaria Municipal do Natal, em 11 de Dezembro de 1894. O Secretário Joaquim Severino da Silva.

Alfandega

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector desta repartição se faz publico que em todos os dias uteis, das 9 horas da manhã ás 4 da tarde, recebem se até o dia 9 de fevereiro proximo vin lauro os requerimentos dos candidatos ao logar de guarda da mesma repartição, para cujo provimento se vai proceder a concurso.

Os candidatos deverão instruir suas petições com certidão de idade, ficha corrida, attestado de sanidade em que provem ter a robustez necessaria para o serviço, attestado de bom procedimento e quaesquer documentos que sirvão para determinar a preferéncia em igualdade de circumstancias; como sejam os individuos que tiverem servido na marinha ou no exercito.

Não serão admitidos ao concurso individuos menores de 13 annos e maiores de 30 annos de idade.

As materias exigidas para o concurso são as seguintes:

Portuguez, leitura, escripta e grammatica. Arithmetica, operações fun lametaes sobre numero: inteiros, fracções ordinarias e systema metrico, conforme o art. 24 da consoidação.

Affandega do Estado do Rio Grande do Norte, 9 de Janeiro de 1895. O Escripturnario, Fernando Cerqueira Carvalho

CAPITANIA DO PORTO

Por ordem do Sr. Capitão do Porto, para conhecimento dos interessados o dovi a execução, fize publico que, de conformidade com a circular n. 2075 do Ministerio da Marinha, deverão ter a bordo os navios n. 10000, que os de longo curso, quer os que se empregam na grande cabotagem, ou regular internacional de bandeira q. e correspondente codig. e trazer em letras bem vizíveis, nos bordos, na parte externa o respectivo nome, e sempre que for possível, o da praça a que pertencerem.

Capitania do Porto do Estado do Rio Grande do Norte, 16 de Janeiro de 1895. José Fernandes Barros. Secretario.

Instrução publica

De ordem do illustrissimo Sr. Dr. Director Geral, faço publico que, de accordo com o art. 10 do Decreto n. 21 de 4 de Abril de 1893, estão abertas as matriculas dos cursos do Atheneo do Grande do Norte, de 15 de corrente mez a 15 de fevereiro proximo vin lauro.

Secretaria da Instrução Publica do Estado, em 12 de janeiro de 1895. O Secretário, Francisco Theophilo B. da Trindade.

De ordem do Sr. Dr. Director Geral da Insrucção, faço publico o seguinte: Os requerimentos para a matricula no Atheneo de Rio Grande do Norte, de 15 de corrente mez a 15 de fevereiro proximo vin lauro.

Secretaria da Insrucção Publica do Estado, em 12 de janeiro de 1895. O Secretário, Francisco Theophilo B. da Trindade.

De ordem do Sr. Dr. Director Geral da Insrucção, faço publico o seguinte: Os requerimentos para a matricula no Atheneo de Rio Grande do Norte, de 15 de corrente mez a 15 de fevereiro proximo vin lauro.

Secretaria da Insrucção Publica do Estado, em 12 de janeiro de 1895. O Secretário, Francisco Theophilo B. da Trindade.

De ordem do Sr. Dr. Director da Insrucção, faço publico o seguinte: Os requerimentos para a matricula no Atheneo de Rio Grande do Norte, de 15 de corrente mez a 15 de fevereiro proximo vin lauro.

Secretaria da Insrucção Publica do Estado, em 12 de janeiro de 1895. O Secretário, Francisco Theophilo B. da Trindade.

De ordem do Sr. Dr. Director da Insrucção, faço publico o seguinte: Os requerimentos para a matricula no Atheneo de Rio Grande do Norte, de 15 de corrente mez a 15 de fevereiro proximo vin lauro.

Secretaria da Insrucção Publica do Estado, em 12 de janeiro de 1895. O Secretário, Francisco Theophilo B. da Trindade.

De ordem do Sr. Dr. Director da Insrucção, faço publico o seguinte: Os requerimentos para a matricula no Atheneo de Rio Grande do Norte, de 15 de corrente mez a 15 de fevereiro proximo vin lauro.

Secretaria da Insrucção Publica do Estado, em 12 de janeiro de 1895. O Secretário, Francisco Theophilo B. da Trindade.

De ordem do Sr. Dr. Director da Insrucção, faço publico o seguinte: Os requerimentos para a matricula no Atheneo de Rio Grande do Norte, de 15 de corrente mez a 15 de fevereiro proximo vin lauro.

Secretaria da Insrucção Publica do Estado, em 12 de janeiro de 1895. O Secretário, Francisco Theophilo B. da Trindade.

De ordem do Sr. Dr. Director da Insrucção, faço publico o seguinte: Os requerimentos para a matricula no Atheneo de Rio Grande do Norte, de 15 de corrente mez a 15 de fevereiro proximo vin lauro.

Secretaria da Insrucção Publica do Estado, em 12 de janeiro de 1895. O Secretário, Francisco Theophilo B. da Trindade.

# A REPUBLICA

ORGAN DO PARTIDO REPUBLICANO

Redactores—Braz de Andrade Mello, Antonio de Souza e Augusto Maranhão

### ASSIGNATURAS

Por anno..... 50000  
 N.º avulso do dia..... 100  
 Do dia anterior..... 200

PAGAMENTOS ADIANTADOS

### Publicação semanal

TIRAGEM 1200 EXEMPLARES

### ESCRITORIO TIPOGRAFIA

—5 Rua Correia Telles e Travessa do Alameda—5  
 As publicações são feitas de 6h por  
 dia e annuncios por ordem

### PARTE OFFICIAL



## Governo do Estado

#### EXPEDIENTE DO DIA 14 DE 27 DE JANEIRO DE 1895

##### Officios :

Ao tenente Jo-é da Costa Villar Filho — Concedendo hoje, conforme solicitastes, a vossa exoneração de Commandante do batalhão de Segurança, tenho a satisfação de fazer publicos os merecidos elogios de que vos tornastes credor, pelo modo energico, leal e digno com que vos desobrigastes dos arduos deveres do referido cargo, mantendo escrupulosamente entre os vossos commandados o respeito, a disciplina e o amor á ordem.

Copia.—Estado do Rio Grande do Norte. Palacio do Governo, Natal, 14 de Janeiro de 1895.—Concedendo, hoje, conforme solicitastes, a vossa exoneração de commandante do batalhão de segurança, tenho a satisfação de fazer publicos os merecidos elogios de que vos tornastes credor, pelo modo energico, leal e digno com que vos desobrigastes dos arduos deveres do referido cargo, mantendo escrupulosamente entre os vossos commandados o respeito á disciplina e o amor a ordem. Saude e fraternidade.—Pedro Velho de Albuquerque Maranhão. Ao illustre cidadão Tenente José da Costa Villar Filho.

#### EXPEDIENTE DO DIA 17

##### Officio :

Ao inspector do thesouro—Communico-vos para vossa sciencia e devidos fins que, por portaria de 15 do corrente, foi concedido ao professor publico da Areia Branca, Gaspard de Albuquerque Maranhão, uma licença de tres mezes com o ordenado a que tiver direito, para tratar de sua saúde, conforme participou-me o Director Geral da Instrução Publica no officio daquelle data.

##### —Ao mesmo :

Communico-vos para o vosso conhecimento e devidos fins que, em data de 15 do corrente, foi dispensado, a seu pedido, a servente de limpeza do Hospital de Caridade, Maria Joaquina da Conceição, segundo communicação do dr. Director d'quelle estabelecimento.

#### EXPEDIENTE DO DIA 18

##### Officios :

Ao inspector do thesouro — Recommendo-vos que nomeeis uma comissão de empregados desse thesouro, para examinar se as obras do lazareto da Redinha estão de accordo com a planta e orçamento apresentado pelo cidadão Paulino José Ribeiro.

##### —Ao mesmo :

Communico-vos para os devidos

fins que o juiz de direito da comarca do Assú, bacharel Aprigio Augusto Ferreira Chaves, deixou, no dia 8 do corrente, o exercicio de seu cargo, para vir tomar parte nos trabalhos do Congresso Legislativo do Estado.

Ao Desembargador Jeronymo A. Raposo da Camara.—Em officio n. 3 de 9 do corrente, me participei que, em conferencia daquelle dia, o Superior Tribunal de Justiça vos reelegio para o cargo de seu Presidente, assumindo immediatamente o respectivo exercicio, depois de prestardes o compromisso legal.

Agradecendo as expressões de que vos servistes no final de vosso supracitado officio, felicito-vos pela acertada escolha de vossos illustres collegas, confiando-vos a presidencia desse egregio Tribunal.

—Ao dr. Furquim Werneck—Pelo vos-o officio n. 28 de 2 do corrente, fiquei sciante de terdes no dia 1 assumido o exercicio do cargo de Prefeito do Districto Federal, para o qual fostes nomeado por decreto de 28 de Dezembro proximo findo.

Agradecendo vossa participação, apresento-vos os meus protestos de estima e subida consideração.

#### —EXPEDIENTE DO DIA 19

##### Officios :

Ao inspector do Thesouro—Recommendo-vos que providencieis para que seja paga ao cidadão José Ildefonso Pereira Ramos, pharmaceutico do Hospital de Carida-

de, a quantia de 1:965\$917 reis, importancia das mercadorias e dietas consumidas naquelle estabelecimento durante o mez de dezembro ultimo, conforme vereis da inclusa conta.

##### —Ao mesmo :

Ao alferes Quartel-mestre do batalhão de Segurança, José Francisco de Souza, mandai entregar a importancia de 4:000\$000 de reis por conta do pret das praças do mesmo batalhão, relativamente ao corrente mez.

### DESPACHOS

Dia 19 de Janeiro

Laurindo Pereira Simas, negociante na Cidade do Ceará-mirim, pedindo para ser rebaixada o valor da collecta do imposto do giro, feita o anno passado em seu estabelecimento.—Informe o inspector do Th-souro do Estado.

O Bacharel Manoel Hemeterio Raposo de Mello, como procurador do cidadão Manoel Alves de Oliveira, pedindo provimento ao seu recurso.—Indefirido.

### ACTOS OFFICIAES

Dia 14

O Governrdor do Estado resolve conceder a exoneração que solicitou o tenente José da Costa Villar Filho do cargo de commandante interino do batalhão de Segurança.

### EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE POLICIA

Chefatura de policia do Estado do Rio Grande do Norte, Natal, 20 de Janeiro de 1895.—Ilustre cidadão Participo-vos que, segundo acaba de communicar-me o juiz Districtal de S. Miguel de Pão dos Ferros, em officio de 12 do Dezembro findo, para se no dia antecedente a seguinte lamentavel occurrencia :

Informado o alferes Francisco Justino de Oliveira Casado, de que se achavam hospedados em certa casa daquelle Villa, os criminosos Motta Brava, José Rufino e Joaquim Avelino, immediatamente tratou de effectuar a captura dos ditos criminosos, que oppozeram tenaz resistencia, resultando dahi a morte de uma das praças do destacamento all'estacionado, bem assim as de Motta Brava e José Rufino, tendo com o outro sobrevivido-se o outro criminoso, conforme tudo vereis do inclusa officio, junto por copia.

Nesta data officio, não só ao referido juiz, como a competente autoridade policial, recommendando procedam nos termos da lei as precisas diligencias tendentes a verificacao exacta do facto de que se trata e de todas as suas circumstancias.—Saude e fraternidade.—Ao illustre cidadão Pedro Velho de Albuquerque Maranhão, M. D. governador deste Estado. O chefe de policia interino Francisco de Salles Meira e Sá.

## Revisão da lista dos Juizes de Direito p la ordem de suas antiguidades até 31 de Dezembro de 1893

N.º ordem	NOMES	Antiguidade			COMARCAS	OBSERVAÇÕES
		Annos	Mezes	Dias		
1	Monoe! José Fernandes.....	10	9	26	Acary	Conta-se-lhe o exercicio de Juiz de Direito anterior ao 1.º de Julho de 1892, prestado a magistratura do antigo regimen, desde 10 de Fevereiro de 1885 até 30 de Junho de 1892.
2	Joaquim Manoel Vieira de Mello...	2	9	13	Mossoró	Conta-se-lhe, pela mesma razão, o exercicio anterior ao 1.º de Julho de 1892; desde 11 de Março de 1891 a 30 de Junho de 1892.
3	Vicente Simões Pereira de Lemos..	2	9	8	Canguaretama	Conta-se-lhe, pela mesma razão, o exercicio anterior ao 1.º de Julho de 1892; de 2 de Março de 1891 a 30 de Junho de 1892. Por excesso de licença perde 20 dias.
4	José Theotônio Freire.....	2	8	28	Potengy	Conta-se-lhe, pela mesma razão, o exercicio anterior ao 1.º de Julho de 1892; de 17 de Novembro de 1890 a 30 de Junho de 1892.
5	Luiz Antonio Ferreira Souto.....	2	8	0	Natal	Conta-se-lhe, pela mesma razão, o exercicio anterior ao 1.º de Julho de 1892; de 30 de Agosto de 1891 a 30 de Junho de 1892.
6	João Gurgei de Oliveira.....	2	6	12	Apody	Conta-se-lhe, pela mesma razão, o exercicio anterior ao 1.º de Julho de 1892; de 14 de Abril de 1891 a 30 de Junho de 1892.
7	Francisco de Salles Meira e Sá....	1	6	0	Ceará-mirim	1.º exercicio de 1.º de julho de 1892.
8	Firmo Antonio Dourado da Silva...	1	5	23	Curimatã	1.º exercicio de 8 de julho de 1892.
9	Luiz Manoel Fernandes Sobrinho...	1	5	19	São José de Mipibá	1.º exercicio de 12 de julho de 1892.
10	Paulino de Araújo Guedes.....	1	5	16	Pão dos Ferros	1.º exercicio de 15 de julho de 1892. Sem disponibilidade.
11	Aprigio Augusto Ferreira Chaves..	1	5	13	Assú	1.º exercicio de 18 de julho de 1892.
12	João Ferreira Domingues Carneiro	1	5	11	Seridó	1.º exercicio de 20 de julho de 1892.
13	Manoel Morcira Dias.....	1	4	23	Martins	1.º exercicio de 8 de agosto de 1892.
14	Felippe Nery de Britto Guerra....	1	4	14	Macão	1.º exercicio de 17 de agosto de 1892.

(Seguem-se as assignaturas dos membros do Tribunal.)

Secretaria do Superior Tribunal de Justiça em Natal, 18 de Janeiro de Janeiro de 1895.

Conferre—José Alves

Conforme.—O Secretario,

Joaquim B. Valcã Filho

EDITORIAL

Entre nós, onde as eleições são realmente uma verdade, cada cidadão vai á urna com a certeza de que o seu voto recabirá sobre o candidato ou candidatos que conhece mais competência e prestigio...

No momento actual a importância da reunião do congresso no dia 31 do corrente, sobe de ponto, attentas as condições em que se encontra o Estado.

De facto, após a proclamação da Republica e depois da organização definitiva de todos os serviços estadaes, nunca passou elle por uma crise mais terrivel.

Quasi nulla pelas grandes inundações, a exportação, que era e que é a nossa principal fonte de renda, ficou minuído a quem do valor em que se organiza, trazendo, como não podia deixar de trazer, grandes complicações ás nossas finanças.

E, por consequencia, o problema financeiro o que, de preferencia a qualquer outro, se impõe á consideração dos nossos legisladores.

Para tornar menos penosa a vida do funcionalismo publico, é exacto que o governo do Estado lançou em todos os meios ao seu alcance, fazendo uma emissão de apolices; mas, caso prolongue-se a crise, é preciso que por outro meio sejam sanadas as difficuldades passageiras que nos assoberbam.

Além disto, o orçamento, veto lo pelo Dr. Jeronymo da Camara, então no governo, requer de um modo especial a attenção dos nossos representantes.

Vetando-o, o poder executivo, que tem a sua orbita de acção perfeitamente delimitada na constituição, não fez mais do que exercitar um direito; tornando ophesicimento do veto com patriotismo é desapaixonadamente o congresso agir no terreno legal, não recusando leis de meio ao governo, que lhe merere, como não poderá deixar de merecer, pelos grandes serviços que tem prestado ao Rio Grande do Norte, o mais franco, decidido e leal apoio.

Attendendo ás razões justissimas que determinaram o veto por parte do governo, e no empenho de com elle collaborar na grande obra do engrandecimento do Estado, ao congresso se offerece occasião asada de, com civismo e amor a esta terra, mostrar o seu grande zelo pelos negocios publicos.

Muitos outros problemas que envolvem vitas interesses do Estado, necessidam palpitanes e inaliáveis reclamam as vistas dos nossos eleitos.

Ao poder executivo coube, nos ultimos dias de Outubro e primeiros de Novembro, salvar a autonomia, que nos foi assegurada pelo Pacto Fundamental da Republica; ao congresso cabe agir em outro terreno, em que o seu patriotismo seja posto á prova.

Um teve, num momento dado, a benemerencia de tudo envidar pela realidade da federação; o outro tem um grande campo de acção em que pode concentrar toda a sua actividade, prestando reaes e importantes serviços ao Estado.

Saiba, pois, o Congresso compenetrar-se das suas arduas responsabilidades e torne as suas acções uteis, proveitosas, fecundas em beneficios.

E' uma verdade que nos regimens democraticos a soberania existe toda na collectividade, —no povo,— e que só por delegação concentra-se nos tres grandes poderes reconhecidos e proclamados pela constituição. As suas espheras de acção, completa, inteira e absolutamente separadas, não excluem, porém, o accordo, a harmonia de vistas, a união de esforços.

Pelo contrario, é isto principalmente que resulta da progressão social.

A solidariedade politica que sempre ligou os actuaes membros do poder legislativo em sua quasi totalidade ao grande e invencivel partido republicano nos seus dias de glorias e triumphos, como nos passados dias de ostracismo, é uma garantia segura de que a sessão do Congresso será mais uma occasião para se revelar o patriotismo e o desinteresse com que o governo e o Congresso sabem empenhar-se no afanoso trabalho de procurar a grandeza e a felicidade do povo, que lhes dá toda a força e prestigio, confiando-lhes as posições que, por mais que se esforcem os nossos adversarios, hão de caber sempre aos republicanos.

No vapor do Lloyd, que passou a 20 do corrente para os portos do norte, veio, da Capital Federal, e seguiu para a cidade da Fortaleza, o intelligente academico da Escola Polytechnica, José de Souza Martins Alvares Affonso, filho do nosso eminente amigo, Senador Almino Affonso.

O joven academico foi approvedo com distincção em diversas cadeiras do primeiro anno. Felicitamolo.

No dia 24 do corrente tomou passagem a bordo do "Olinda," com destino á Capital Federal, onde vai assumir a direcção da Escola de Sargentos, o intelligente e brioso capitão de artilheria, dr. Autuliano Lins, que, durante 7 mezes, desempenhou, nesta capital, com a maior competencia e distincção, importante commissão do Governo Federal.

Cavalleiro de fino trato e apura la educação, o dr. Autuliano ain la se recommenda pela elevação do seu caracter e inexcedível devotamento á republica, a que tem prestado incontestáveis servios.

Todos esses titulos, que tanto o ennobrecem, fizeram-lhe graugear aqui a sincera estima dos homens de bem.

Ao embarque, que foi muito concorrido e effectou-se no caes da Alfandega, tocaram as ban-las de musica do corpo de Segurança e do 34.

Acompanha ao distincto officialo nosso sympathico patricio, 2º tenente da mesma arma, Jacyntho Ignacio Torres Filho, seo digno zju lante, esperando-se joven de reaes serviços á republica na agitada quadra que ultimamente atravessou o paiz.

Desejamos-lhes excellente viagem e todas as prosperidades.

O nosso presado amigo e talentoso congressista federal, Dr. Augusto Lyra, teve a gentileza de remetter-nos o seguinte importante artigo, em que restabelece a verdade de um facto, haximamente explorado por nossos adversarios.

Eis o artigo: Explicação necessaria

O facto de ter eu asseverado, muitos mezes antes da revolta, que o contra almirante Custodio de Mello era um nome que nos dava, como muitos outros, seguras garantias de que, caso fosse elle electo presidente da Republica, a ordem e a paz seriam mantidas a todo transe, tem provocado dor por e dos adversarios do Dr. Pedro Velho a affirmação de que este era solidario com os que desajovam a escolha do referido contra almirante para substituir o Marechal Floriano.

Nestas condições, e para que não se continue a explorar a boa fé dos que, fora d'aqui, não sabem de quanto é capaz o odio partidario dos que militam nas fileiras da opposição ao governo do Estado, sou obrigado a vir á imprensa mostrar com quanta destalade procedo os que querem fazer o partido republicano e o seu embaixador não se acharem responsabilis pelo que escrevi com a minha assignatura.

Quando falto-se pela primeira vez na candidatura do contra almirante Custodio de Mello, escrevi algumas linhas com idéação sobre esta noticia, que chegou a meus ouvidos por um telegrama publicado no "Journal do Recife," e a seguir em varios tons que mantinha então a "A Republica," com a responsabilidade do meu nome.

Das minhas palavras, porém, não se podia inferir que fosse o contra almirante o candidato...

data, que o nome teriam os republicanos e soffreram mais tarde a oppozição não f a parte da redacção da "A Republica" orgão official do partido; 2º porque assignava o meu artigo, o meu signatario, de modo que não houvesse o fringido proposito de intrigar, que a consideração que fazia eram um modo de ver individual, que não envolvia nenhum compromisso partidario; 3º finalmente, por que aos chefes do partido, pelo orgão que este tem na imprensa e com a responsabilidade da redacção, é que cabia fazer a apresentação de qual-quer candidato e não a mim que apenas comava a apparecer no scenario politico.

Além disso, o partido republicano que soube, quando principiaram a repercutir por toda a parte os gritos dos que no Rio e nas Campinas do sul cahiam victimas do seu patriotismo e amor á Constituição, collocar-se heroica e desinteressadamente ao lado dos que defendiam a legalidade, não precisa que honras que accoraram o Marechal Floriano de Marechal fuzil e despota sanguinario e que mais tarde, quando dissiparam-se as ultimas esperanças que comentavam no exito feliz do movimento selicioso de 6 de setembro, comçaram a enleal-o e a transformar-se em seus incoaditiones amigos, vntam dar-lhe e aos seus chefes legões de reatidade e de correção politica.

Eu mesmo estou certo de que os seus adversarios intinamente fazem-lhes esta justiça, porque sabem que não sei da existência do Partido Republicano Federal, que devia previamente fazer a escolha das candidaturas á presidencia e vice-presidencia da Republica na eleição de 1º de março, haviam d'os lezados do partido do Estado — Dr. Affonso e Augusto Severo — e que o partido apoiaria, com a appoio, o que fosse resolvido pela maioria dos representantes dos diversos Estados allí reunidos.

Uma prova de que accetou e apoiou um sin e d' de assignação e não facto ignoativo de serido e de o primeiro e tal de. Uma em que as candidaturas dos senhores Dr. Prudente de Moraes e Manoel Victorino foram a presentadas, de accordo com que havia resolvido a Convenção, no mesmo tempo em que os nossos adversarios apogavam e ainda a candidatura naviera de Ray Barboza.

Dada esta explicação necessaria, em vista da insistência com que, os que hontem desajavam e pregavam a cassação da dictadura e hoje convertidos procuram insinuarse no animo dos que governam, repete-se, alterando os factos, jilgo-me de oig ludo de dever que me corria de de-fazer mais essa justiça que hontem, com o hoj, estou sempre disposto a prestar o meu concurso franco, mas sen e de desinteressado, na defesa dos principios democraticos e da autonomia e engrandecimento do Rio Grande do Norte.

Natal, 25 de janeiro de 1895.

AUGUSTO LYRA

AS APOLICES

Acham-se na cidade os nossos distinctos amigos e prestimosos correlligionarios, Dr. Moreira Dias, Luiz Fernandis, Augusto Bezerra, coronéis Tito Jacome e Joaquim Corveia, Joaquim Martinian, Jose Rufin, Oliveira Junior, e João Pegado, que vem tomar parte nos trabalhos da sessão extraordinaria do Congresso Legislativo do Estado, conço ca la para o dia 31 do corrente.

Hontem, nos terminos do regimento, teve lugar a sessão preparatoria, sob a presidencia do Coronel T. Jacome.

Affectuosas saudações.

AS APOLICES

O vezo irreflexivo de accusar a administração levada o Rio Grande do Norte a extermiar, em seu editorial — As apolices — uns tantas censuras, que, na apparencia e biveis e justas, peccam radicalmente pela simples circumstancia de increparem de errada; illegál um facto que em verdade não existe.

Natus non erat. Não é exacto que do thesour tenha sido do uns só apolice que não esteja nos terminos litteraes e precisos d's decretos de 25 de Agosto e 1º de Dezembro de 1894. A circumstancia de, nos primeiros dias de janeiro corrente, terem sido entregues algumas apolices a funcionarios que as solicitaram em pagamento de seus vencimentos, não quer dizer que não se respõda nas mesmas despesas referentes ao exercicio findo em 31 de Dezembro.

O thesour não podia adiantar vencimentos aos empregados publicos; e só neste caso poderiam taes apolices ser emitidas antes de 1º de janeiro.

Quanto á attida e previdente reserva, que faz o articulista, de que não é possivel aproveitar, sophis na ludo, o decreto n. 40 para amparar a emissão maliciosa de illegál pedimos assegurar-lhe que não ha, nem houve semelhante intuito; o referido decreto entem de realtente em a emissão correspondente ao exercicio findo.

Seria razavel e meritorio até o zelo de collegi, si porventura despezas do presente exercicio de 93 estivessem sendo pagas por a quell-meio (pouco) sem um act anterior do poder executivo autorizando a respectiva emissão. Tal, porém, não se deu, podendo assegurar-lhe,

Muito grato á admittite collegi e suas amáveis boas praxes e honra: reglars a gestão de me lido ante rima do serviço publico; mas tranquillize-se que o giv rum rira o de d'aver e fil-)-ha aila ne- do som a sua anticipada e descabida a lverencia.

No domingo ultimo, 2º do corrente, teve lugar a procissão do martyr S. Sebastião, a qual, com grande solemnidade e extrorlinar a concorrencia, partio da igreja matriz, percorrenlo as principaes ruas dos dois bairros da cidade.

O andor, em que se via a effigie do santo—heroica victima de sua crença e inabalavel fé na religião do divino pregador da Galiléa—era conduzido por senhoras; e era realmente de edificar a attitude respeitosa, o espirito de devoção que transustia nas phisionomias dos que seguiam o imponente cortejo, o qual fez o seu percurso por entre as harmonias da musica e de religiosas cantos, repetidos em coro por uma multidão de cerca de 5000 pessoas, recolhendo-se em seguida na mais perfeita ordem.

Commercio e Finanças Junta Administrativa da Fazenda Estadual

Sessão perm. nente de 20 a 27 de Setembro de 1894

Continuação do n. 33 PORTARIAS

Thesour do Estado do Rio Grande do Norte, em 15 de Setembro de 1894. O Inspector do Thesour do Estado do Rio Grande do Norte determina ao Sr. Thesoureiro Francisco Heroncio de Mello que entregue ao Sr. Collector de Rendas esta lista de rendas do municipio de Apoly, por meio de guia, a quantia de vinte cinco mil rs. e nesta apolice de sellos adhesivos de 200 (200) o valor de duzentos reis cada uma, levandose credit no livro de conta corrente e a respectiva importância. Joaquim Guilherme de Sousa Caldas.

Rio Grande do Norte, Thesour do Estado do Natal, em 20 de setembro de 1894.

O Inspector do Thesour do Estado do Rio Grande do Norte determina ao Sr. Thesoureiro Francisco Heroncio de Mello que passe do caixa geral ao exercicio corrente, onde fora levada nente recolhida, para o especial de "Dinavos" a quantia de (Rs. 3.995) trinta e nove mil e sessente e cinco reis, prada to do despesa feto das respectivas porcentagens do trimestre de janeiro a março ultimo, pelo collecto e escrivão da cidade de Macaoyos e pelas mesmas offereidas como auxilio de bita no patriotico "Siva Jarchu" — a apra — Joaquim Guilherme de Sousa Caldas.

Rio Grande do Norte, Thesour do Estado do Natal, em 21 de Setembro de 1894.

O Inspector do Thesour do Estado do Rio Grande do Norte determina ao Sr. Thesoureiro Francisco Heroncio de Mello que, por meio de guia, entregue ao Sr. Collector de Rendas do municipio de S José de Mipiba esta apolice por elle justificadas, na importância de cincoenta mil rs., total de valor de duseatos reis cada uma, levandose credit no livro de conta corrente a mesma importância. Joaquim Guilherme de Sousa Caldas.

Thesour do Estado do Rio Grande do Norte, Natal, 25 de Sete abro de 1894.

O Inspector do Thesour do Estado do Rio Grande do Norte determina ao Sr. Thesoureiro Francisco Heroncio de Mello que, por meio de guia, entregue ao Sr. Collector de Rendas Estadaes do municipio do Patil as estampilhas de diversos valores na importância de 6.000 reis por elle justificadas, levandose a seu credit a mesma importância no respectivo livro de conta corrente, assim descrita: nada:

Rio Grande do Norte, Thesour do Estado do Natal, em 25 de Setembro de 1894.

O Inspector do Thesour do Estado do Rio Grande do Norte dete na ao Sr. Thesoureiro cap n. Francisco Heroncio de Mello, que entregue por meio de guia ao Sr. Collector de Rendas Estadaes do municipio do Patil as estampilhas de diversos valores na importância de 6.000 reis por elle justificadas, levandose a seu credit a mesma importância no respectivo livro de conta corrente, assim descrita: nada:

124 Rs. 60000

Ca n. p. Joaquim Guilherme de Sousa Caldas.





tenho affligido ou posso affligir a patria...

Triste exhibição de desespero contra o grande e generoso partido republicano...

Vejam o que valem as lagrimas de crocodilo...

A somma de beneficios que a Republica trouxe ao Brazil é inculcavel...

Nas sciencias e nas artes, no commercio e na agricultura...

A Republica Brasileira não foi, como a pregam os desvirtuados...

A Republica Brasileira foi o resultado da soberana vontade popular...

A tyrannia vacillá diante a magestade democratica...

Como acreditar que a 15 de Novembro não estava diffundido...

Sob o regimen republicano, foram realisadas muitas das aspirações...

Até a grande naturalisação, o casamento civil, a separação da Igreja...

Ao immaculado democrata Benjamin Constant...

Assim temos actualmente o ensino da medicina legal...

Esta exigencia, como na de exame de madureza...

O ensino primario occupou em ultimo lugar a attenção...

Restamnos até a inhabilidade e ma fé que evidencia na analyse...

Essa na consciencia publica o gráo de rebaixamento...

Podem não ser esta a razão do abandono...

capital dos governos era conservar...

O articulista finge desconhecer tudo isto...

Perdoamos-lhe; note bem ser que seja um resto de gratidão...

Censura o articulista o ensino da gymnastica...

Infeliz e inveridico em taes arguições...

Remontando, á antiguidade vemos com que gosto...

Mais tarde o ensino desta arte estendeu-se a muitos outros...

Para constatar a importancia, em que era tido o ensino...

A inutilidade de tal ensino só pode caber na cabeça...

Com a Republica melhorou muito o ensino secundario...

O numero de nossas escolas primarias é actualmente superior...

Ninguém entre nós desconhece taes factos, e negal-os não é...

O Exm. Dr. Pedro Velho, honestissimo Governador...

Com o governo do eminente democrata, Dr. Pedro Velho...

Dr. Pedro Velho terminou o patronato e o fihotismo...

Ten os progredido muito e todo o melhoramento...

Digam embora os despeitados nostalgicos, em suas coleras...

Macahyba, 21 de Janeiro de 1895.

Ligeiras noticias da politica desta terra...

Não queremos nos refir ás victorias constantes do partido...

Os representantes do povo de Macahyba que tem sabido...

Na grandeza e generosidade do coração do povo...

Fatal coincidência! Em tempos idos, os nossos adversarios...

Hoje, que tem a seu lado um chefe conselhadado...

Hoje, que tem a seu lado um chefe conselhadado...

Hoje, que tem a seu lado um chefe conselhadado...

Hoje, que tem a seu lado um chefe conselhadado...

pelo menos faz suppor...

Entretanto, omfesse-nos a verdade: o novo chefe...

Qu não vemo-lo passar olhando alegre e satisfeito...

Mas, emfim, isto será compensado pelas glorias alcançadas...

Mas, emfim, isto será compensado pelas glorias alcançadas...

Mas, emfim, isto será compensado pelas glorias alcançadas...

Mas, emfim, isto será compensado pelas glorias alcançadas...

Mas, emfim, isto será compensado pelas glorias alcançadas...

Mas, emfim, isto será compensado pelas glorias alcançadas...

Mas, emfim, isto será compensado pelas glorias alcançadas...

Mas, emfim, isto será compensado pelas glorias alcançadas...

Mas, emfim, isto será compensado pelas glorias alcançadas...

Mas, emfim, isto será compensado pelas glorias alcançadas...

Mas, emfim, isto será compensado pelas glorias alcançadas...

Mas, emfim, isto será compensado pelas glorias alcançadas...

Mas, emfim, isto será compensado pelas glorias alcançadas...

Mas, emfim, isto será compensado pelas glorias alcançadas...

Mas, emfim, isto será compensado pelas glorias alcançadas...

Mas, emfim, isto será compensado pelas glorias alcançadas...

Mas, emfim, isto será compensado pelas glorias alcançadas...

Mas, emfim, isto será compensado pelas glorias alcançadas...

Mas, emfim, isto será compensado pelas glorias alcançadas...

Mas, emfim, isto será compensado pelas glorias alcançadas...

Mas, emfim, isto será compensado pelas glorias alcançadas...

Mas, emfim, isto será compensado pelas glorias alcançadas...

Calça de lã de pino, lino, Palitos sacou Idem...

Calça de lã de pino, lino, Palitos sacou Idem...

Calça de lã de pino, lino, Palitos sacou Idem...

Calça de lã de pino, lino, Palitos sacou Idem...

Calça de lã de pino, lino, Palitos sacou Idem...

Calça de lã de pino, lino, Palitos sacou Idem...

Calça de lã de pino, lino, Palitos sacou Idem...

Calça de lã de pino, lino, Palitos sacou Idem...

Calça de lã de pino, lino, Palitos sacou Idem...

Calça de lã de pino, lino, Palitos sacou Idem...

Calça de lã de pino, lino, Palitos sacou Idem...

Calça de lã de pino, lino, Palitos sacou Idem...

Calça de lã de pino, lino, Palitos sacou Idem...

Calça de lã de pino, lino, Palitos sacou Idem...

Calça de lã de pino, lino, Palitos sacou Idem...

Calça de lã de pino, lino, Palitos sacou Idem...

Calça de lã de pino, lino, Palitos sacou Idem...

Calça de lã de pino, lino, Palitos sacou Idem...

Calça de lã de pino, lino, Palitos sacou Idem...

Calça de lã de pino, lino, Palitos sacou Idem...

Calça de lã de pino, lino, Palitos sacou Idem...

Calça de lã de pino, lino, Palitos sacou Idem...

Calça de lã de pino, lino, Palitos sacou Idem...

Calça de lã de pino, lino, Palitos sacou Idem...

Calça de lã de pino, lino, Palitos sacou Idem...